



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 29/05/2017

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 057/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dispõe da aplicação de multa para empresas e pessoas físicas de Sinop, que com seus veículos levarem de seus pátios, entulhos e similares (areias, terras, barros, madeira, serragem, lixo ou detritos de qualquer natureza) para vias públicas do município.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 058/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores sobre as Indicações enviadas ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 059/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada, praças e terminais de ônibus no âmbito do Município de Sinop-MT.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 060/2017

Autoria do vereador Brandão

Promove alterações na Lei nº 1562/2011, de 08 de novembro de 2011.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 061/2017

Autoria do vereador Brandão

Dispõe sobre a fabricação e comercialização de carimbos de profissões regulamentadas em Lei, no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 062/2017

Autoria do vereador Brandão

Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos localizados no Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei Substituto nº
013/2017

Autoria do vereador Joaquina

Promove alterações na Lei nº 885/2005, de 29 de novembro de 2005, e suas alterações posteriores.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº
014/2017

Autoria do vereador Tony Lennon e vereadores

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao sensei Luiz Gerônimo Guerahardt Carneiro.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 020/2017

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 057/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Parecer n° 012/2017** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 020/2017, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei n° 021/2017** **Autoria do Poder Executivo**
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.
1ª e única votação
- Parecer n° 058/2017** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 021/2017, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer n° 013/2017** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 021/2017, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei n° 022/2017** **Autoria do Poder Executivo**
Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no Município de Sinop, e dá outras providências.
1ª e única votação
- Parecer n° 059/2017** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 022/2017, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer n° 014/2017** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 022/2017, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei n° 027/2017** **Autoria do vereador Brandão**
Promove alterações na Lei n° 2135, de 16 de junho de 2015.
1ª votação
- Parecer n° 041/2017** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 027/2017, de autoria do vereador Brandão.
- Emenda Substitutiva n° 009/2017** **Autoria do vereador Brandão**
Substitui o *caput* do Art. 5º do Projeto de Lei n° 027/2017, de autoria do vereador Fernando Brandão.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 013/2017** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Valdevino Lopes da Silva.
1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer n° 060/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 013/2017, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

Moção de Aplauso n° 024/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Encaminha Moção de Aplauso ao Pastor Reginaldo Martins da Silva, pelo brilhante trabalho que vem realizando junto a sua equipe pastoral em seu ministério, desde 2003.

Requerimento n° 065/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário de Desenvolvimento Econômico, solicitando informações sobre o Loteamento Industrial e Comercial de Sinop (LIC - Norte), conforme especifica.

Requerimento n° 068/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Ana Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, para que preste as informações sobre as locações de prédios para a administração municipal, conforme especifica.

Requerimento n° 069/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Ana Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, solicitando que preste informações referentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal, e encaminhe cópia de documentos, conforme especifica.

Requerimento n° 070/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, para que prestem informações, conforme especifica.

Requerimento n° 071/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias aos Srs. Edilson Francisco - Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, Valdevir Almeida de Souza - Gerente de Entrega do Correio Botânico Central de Distribuição, e à Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo - Gerente da Agência Correio Botânico Central de Distribuição, para que prestem informações, conforme especifica.

Requerimento n° 072/2017

Autoria do vereador Ícaro Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, o envio dos documentos referentes ao Convênio n° 1.081/2016, firmado entre a Prefeitura de Sinop e o Governo do Estado, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento n° 073/2017

Autoria do vereador Joantina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando que prestem informações e envie cópia de documentos, conforme especifica.

Requerimento n° 074/2017

Autoria do vereador Joantina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, solicitando que prestem informações e envie cópia de documentos, conforme especifica.

Indicação n° 272/2017

Autoria do vereador Joantina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir quebra molas na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Avenida das Embaúbas.

Indicação n° 273/2017

Autoria do vereador Joantina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Daniel Coutinho - Gerente de Cultura, a necessidade de criação e implantação da política municipal de incentivo à leitura.

Indicação n° 298/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e à Sra. Josefina Olivia Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criação do Alvará Social para eventos, com o objetivo de incentivar a arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para as entidades filantrópicas ou projetos sociais em Sinop.

Indicação n° 299/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de que a Guarda Municipal de Trânsito esteja presente na Avenida dos Tarumãs em finais de semana e feriados.

Indicação n° 300/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão de toda a extensão da Avenida dos Pinheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 301/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento da Estrada Angélica.

Indicação n° 302/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho - Diretor de Cultura de Sinop, a necessidade de que a Feira do Artesanato seja desenvolvida nas Comemorações do Aniversário de Sinop nos dias 09 a 14 de setembro de cada ano.

Indicação n° 303/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho - Diretor de Cultura de Sinop, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco, Deputado Estadual, a necessidade da implantação do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso.

Indicação n° 304/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a travessia elevada da ciclovia nos cruzamentos das rotatórias na extensão da Avenida André Maggi, até toda a extensão da Avenida Perimetral Norte.

Indicação n° 305/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a sinalização de trânsito em toda a extensão da Avenida André Maggi.

Indicação n° 306/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de implantar o curso pré vestibular gratuito, denominado "Universidade ao Meu Alcance", para o cidadão do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Indicação n° 307/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento na Rua das Ipoméias, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Palmeiras, no Setor Industrial Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 308/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Sra. Verediana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a necessidade de fazer estudo de viabilidade técnica para implantar nas escolas municipais o Estacionamento de Vaga Especial para deficientes físicos.

Indicação n° 309/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública da Rua das Castanheiras entre a Rua das Primaveras e Avenida das Sibipirunas, no Bairro Setor Comercial.

Indicação n° 310/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de campanhas com distribuição de cartilhas educativas sobre a hanseníase, nas Escolas Municipais, Estaduais, e Particulares, nos Órgãos Públicos de todos os Entes da Federação, Associações Comunitárias e Entidades Representativas da Sociedade do Município de Sinop, com acompanhamento de Profissionais da Saúde e Agentes Comunitários, a fim de orientar, diagnosticar e identificar casos com essa patologia.

Indicação n° 311/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de iluminação pública nos seguintes logradouros: Avenida Joaquim Socreppa, sentido BR-163/Bairro; entre a Rua Santos Dumont até a Estrada Claudete; e Avenida das Itaúbas, entre a Avenida Joaquim Socreppa e Avenida Paulista, sentido Bairro/Centro.

Indicação n° 312/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar um projeto de revitalização das Reserva Florestal Urbana, preferencialmente em parceria público/privado e universidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 313/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar a iluminação pública na Rua Antônio Sgarbi no Alto da Glória.

Indicação n° 314/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de desativar a rotatória e instalar um semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com a Avenida dos Jequitibás.

Indicação n° 315/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada elevada com faixa de pedestre embutida no cruzamento da Rua Benedita Nogueira com a Rua Padre Antônio Haidler, em frente do CRAS, no cruzamento da Rua Antônio Luciano com a Rua Nicolau Flessak, em frente ao Projeto Grão de Mostarda, no cruzamento da Rua Armando Dias com a Rua Padre Antônio Haidler, em frente a Unidade Básica de Saúde.

Indicação n° 316/2017

Autoria do vereador Ícaro Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de proceder a ampliação da rotatória na confluência da Avenida Bruno Martini com a Avenida Magda de Cássia Pissinati, do Residencial Florença.

Indicação n° 317/2017

Autoria do vereador Ícaro Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a necessidade de se fazer a pavimentação asfáltica em frente a Creche Municipal Alvorada (antigo CAIC), bem como a devida instalação de ponto de espera coberto para os alunos, iluminação pública e a urbanização do local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 318/2017

Autoria do vereador Brandão

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade da construção de uma praça pública no Residencial Safira.

Indicação n° 319/2017

Autoria do vereador Brandão

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de cobertura nos pontos de ônibus do Residencial Vila Lobos.

Indicação n° 320/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de limpeza na quadra situada entre as Ruas Celina Dias Martins, Elias Coane, e Estrada Claudete (entre o Jardim Paulista e o Residencial José Adriano Leitão).

Indicação n° 321/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a implantação de 03 lombadas ao longo da Rua Holanda no Bairro Menino Jesus.

Indicação n° 322/2017

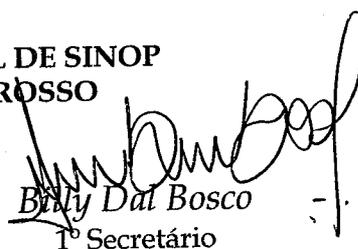
Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josi Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Conselho Municipal de Habitação, a necessidade de um estudo urgente de viabilidade da implantação de aluguel social temporário, para famílias em alto risco de vulnerabilidade socioeconômico.

- Palavra aos Vereadores inscrites;
- Encerramento da Sessão.


Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de maio de 2017.

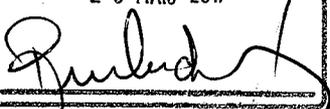

Billy Dal Bosco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>57, 57</u></p>
---	---	-------------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

Dispõe da aplicação de multa para empresas e pessoas físicas, de Sinop, que com seus veículos levarem de seus pátios entulhos e similares (areias, terras, barros, madeira, serragem, lixo ou detritos de qualquer natureza) para vias públicas do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída multa para empresas e pessoas físicas de Sinop que sujarem ruas, avenidas e estradas municipais pavimentadas, com entulhos e similares (areias, terras, barros, madeira, serragem, lixo ou detritos de qualquer natureza).

Art. 2º. A presente Lei se aplica às empresas e pessoas físicas localizadas/domiciliadas em ruas, avenidas ou estradas municipais com pavimentação asfáltica, que levarem entulhos e similares (areias, terras, barros, madeira, serragem, lixo ou detritos de qualquer natureza), de seus pátios para vias públicas municipais, por meio de seus veículos ou despejo.

Art. 3º. As empresas ou pessoas físicas que descumprirem a presente lei, serão multadas em 500 Unidade de Referência (UR), por notificação.

I – Em caso de reincidência, a multa será sempre o dobro. Ex: Primeira multa – 500 UR.
Segunda multa – 1.000 UR.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Parágrafo único: A primeira notificação será apenas a título de conscientização (sem aplicação de multa). A segunda notificação, será acompanhada da aplicação da multa contida no artigo 3º desta Lei.

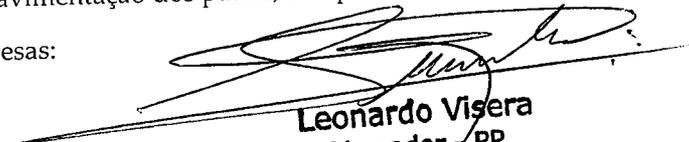
Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das respectivas notificações e penalidades poderá ser realizadas pelo órgão ou entidade municipal competente ou agentes designados pela Administração Pública.

Parágrafo único – As notificações deverão ser feitas em três vias, sendo que a primeira será remetida ao setor de tributação, a segunda armazenada na Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e a terceira entregue ao notificado.

Art. 5º. Na notificação deverá conter nome da empresa (fantasia); razão social; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); nome do proprietário e sócios; campo para descrição da multa (tipo de entulho); campo para modelo, ano, placa do veículo; campo da Unidade de Referência (UR); campo de especificação de reincidência ou não e locais para assinatura do responsável geral da empresa e fiscal notificador.

Parágrafo único. Em caso de pessoas físicas deverá conter na notificação: nome completo; Cadastro de Pessoa Física (CPF); campo para modelo, ano, placa do veículo; descrição da multa (tipo de entulho); campo da Unidade de Referência (UR); campo para especificação de reincidência ou não e locais para assinatura do notificado e fiscal notificador.

Art. 6º. Em caso de pavimentação dos pátios, fica permitido o uso dos seguintes materiais para aplicação nos pátios de empresas:


Leonardo Visera
Vereador / PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

I – Pavimentação Asfáltica por meio de CBUQ;

II – Paralelepípedo;

III – lajota de concreto intertravado.

Art. 7º. O revestimento deverá ser projetado de maneira que propicie a drenagem da água e respeite as leis ambientais e de uso do solo.

Art. 8º O número de notificações, valor arrecadado e a aplicação do recurso advindo da penalização desta Lei, deverá ser publicado no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Sinop.

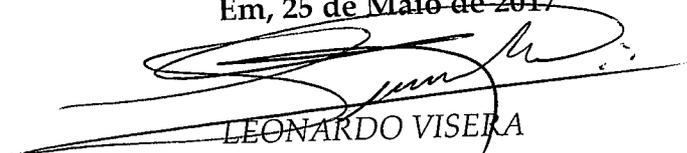
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de Maio de 2017


LEONARDO VISERA

Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a conscientização da população para importância de manter as ruas, avenidas e passos públicos limpos e conservados. Vemos que alguns pontos de nossa cidade, empresas que não possuem pátios pavimentados ou revestidos por paralelepípedos, acabam levando para as ruas e avenidas pavimentadas, barros, terras e areias, que acabam tirando a beleza de nosso município. Sabemos também, que ensina a própria natureza, que é dever de todo cidadão manter e conservar os locais que frequentam, sejam eles públicos ou privados.

Além disso, a criação dessa Lei evitará, futuramente, que Sinop caia no mesmo erro das grandes cidades, a exemplo de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, de conviver com o dilema do lixo nas ruas e paços públicos, diariamente. Nossa cidade cresce a cada dia – aproximadamente 10% ao ano, conforme levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Atualmente já convivemos com a falta de respeito de alguns jovens ao dispensar lixos em lugares de uso público, como é a avenida dos Tarumãs. É necessário que nos mobilizarmos contra essa situação, enquanto ela ainda é pequena. A conscientização valerá a pena e será eficaz, se a começarmos desde cedo e é isso que este projeto propõe.

Diante do exposto, peço que os membros das comissões competentes e os vereadores desta Casa de Leis o avaliem e o aprovem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25/05/2017

LEONARDO VISERA

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>58</u> / <u>17</u></p>
---	---	---------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores sobre as Indicações enviadas ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal promulgará a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas àquele.

Parágrafo Único - As indicações se referem às sugestões de interesse público, dadas pelo vereador, no exercício de sua função de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

II - medidas que a Secretaria competente adotou para realizar o solicitado;

III - solução efetivamente dada;

IV - data da finalização do solicitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

V - em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

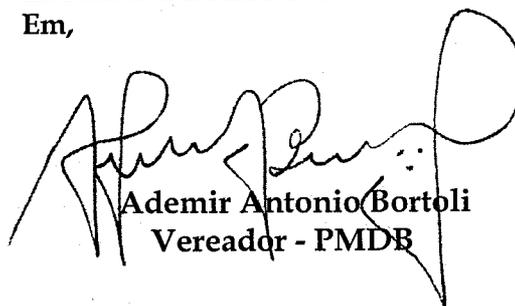
- a) mencionar o motivo, informando sua viabilidade ou não de sua realização;
- b) em caso de viabilidade, citar a provável data da concretização;

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias pela Secretaria Legislativa da Câmara, para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI E VEREADORES

Mensagem ao Projeto de Lei

A presente proposta de Lei tem como objetivo dar um retorno à população sobre as indicações de autoria dos vereadores e encaminhadas para a Administração Municipal, uma vez que a população é quem trás as demandas e os vereadores, por sua vez, as encaminham ao poder executivo municipal.

As indicações são de suma importância, é por meio destas matérias, que ocorre o diálogo com os cidadãos, pois são eles que vivem o dia-dia do local onde moram e sugerem soluções ou apontam os problemas. Além do que, esses documentos fazem parte do rol de atividades do exercício da vereança, o assessoramento ao executivo.

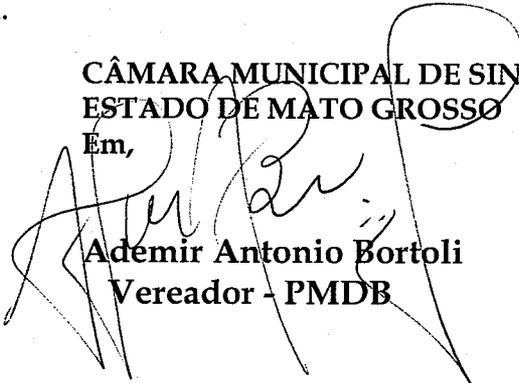
Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obter resposta e/ou informações sobre uma solicitação por elas encaminhada aos vereadores. É importante salientar que algumas Secretarias tem a preocupação de oficiar os parlamentares com as respostas, outras vezes o próprio secretário ou funcionários em nome do secretário ligam e dão satisfação ao parlamentar, mas friso que isso não acontece com todas as secretarias.

Por outro lado, nós parlamentares temos que ter controle de metas e resultados para apresentarmos aos cidadãos, a própria Casa precisa deste respaldo do Executivo. Em média a Câmara apresenta anualmente, por meio de seus representantes, mais de mil indicações que são fruto, como já exposto acima, de solicitações da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação da proposta de lei apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 5 MAIO 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>59,17</u></p>
---	---	------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada, praças e terminais de ônibus no âmbito do Município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de caminhada, praças e terminais de ônibus, existentes no município de Sinop-MT.

Art. 2º Os bebedouros deverão:

I – fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;

II – ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

III – ser de fácil acesso para crianças, idosos e inclusive portadores de deficiências.

Art. 3º Fica autorizada a utilização da estrutura do bebedouro e dos espaços ao redor do mesmo para publicidade a fim de garantir verba que poderá ser utilizada na manutenção do bebedouro.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, empresas privadas e suplementadas, se necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de maio de 2017.

Luciano Chitolina - PSDB

Brandão
Vereador - PR

Joaquina
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Indomar Guida
Vereador - PMDB

Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|------------------|

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

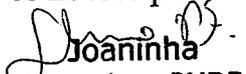
MENSAGEM AO PROJETO

A presente propositura tem como maior finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal de Sinop instale bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas, onde se praticam atividades físicas, praças e terminais de ônibus da Cidade, onde transitam milhares de pessoas diariamente.

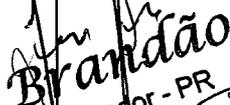
É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida e de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, conseqüentemente, gerando economia ao erário, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares, face as desidratações, diabetes e doenças afins, relacionadas a falta de água no organismo.

Ademais, o poder municipal tem incentivado a prática de atividades físicas, criando ciclovias, pistas de caminhada, instalações de equipamentos para idosos, academias ao ar livre mas não instalou pontos de hidratação nestes locais. A maioria das pessoas que transitam por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o habito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral.

Por está razão, se faz necessário a instalação de bebedouros para garantir o bem-estar da sociedade que utiliza estes locais. Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

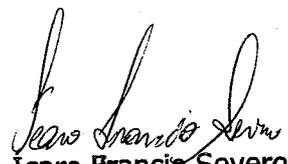

Joaquina
Vereador - PMDB

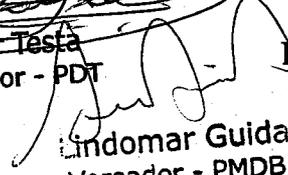
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de maio de 2017.

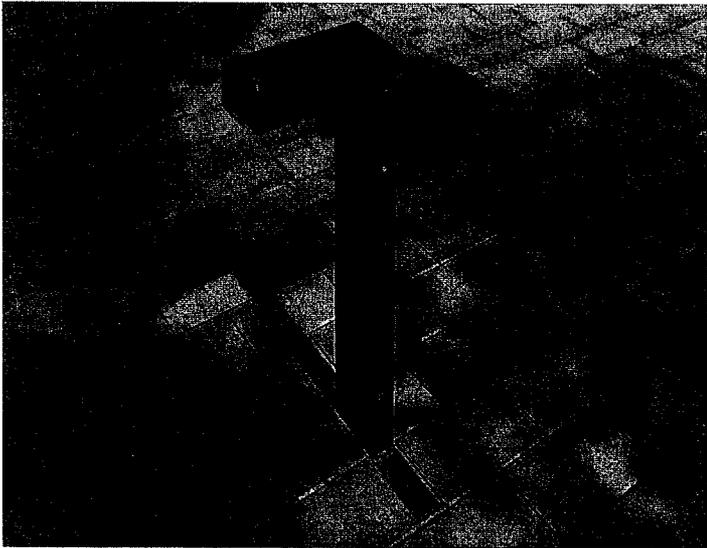
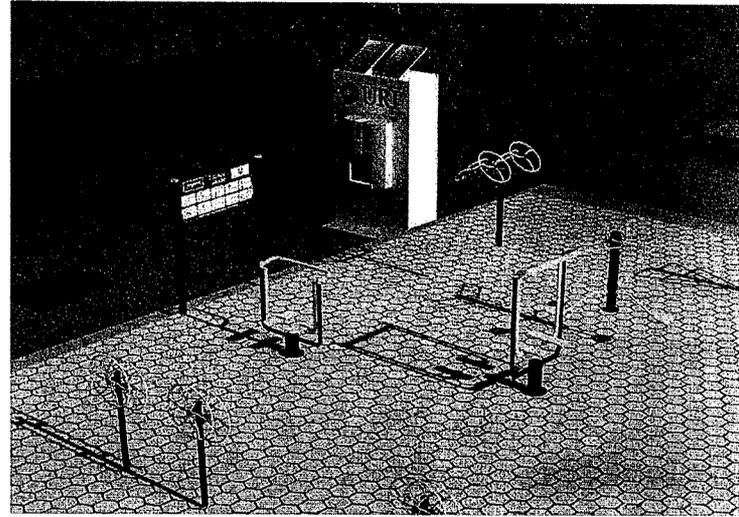
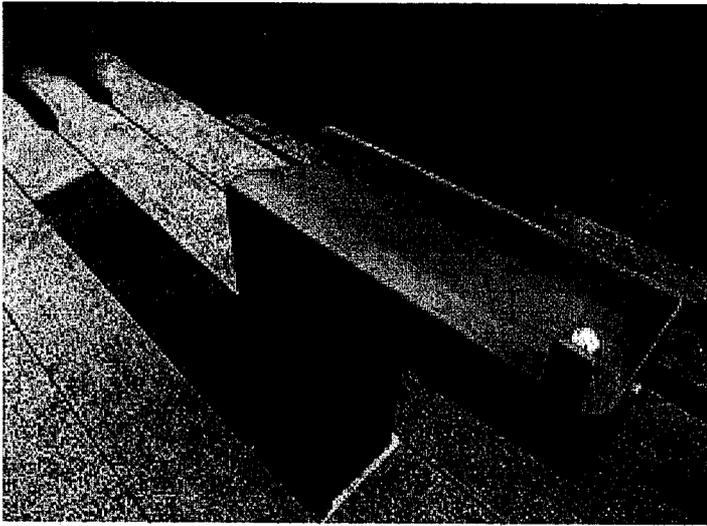

Brandão
Vereador - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT


Luciano Chitolina - PSDB


Icaro Francisco Severo
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB

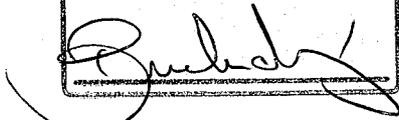




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 5 MAIO 2017</p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>60 / 17</u></p>
--	--	---	--------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Promove alterações na Lei nº 1562/2011 de 08 de novembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A linha "e" do inciso I do Art. 2º da Lei nº 1562/2011 de 08 de novembro de 2011, passa vigorar conforme segue:

"Art. 2º (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Brandão
Vereador - PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que promove alterações na Lei nº 1562/2011 de 08 de novembro de 2011, tem como objetivo atualizar a Lei em questão, pois a mesma cita na linha "e" sobre a participação de um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, entretanto passará a vigorar substituindo esse representante do SAAES por alguém da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista que o SAAES não cumpre mais serviços ao município e que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico pode contribuir positivamente para o Conselho Municipal da Cidade de Sinop.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Brandão
Vereador - PR

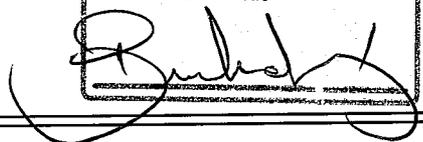

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>62157</u></p>
--	---	---	------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a fabricação e comercialização de carimbos de profissões regulamentadas em lei, no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define regras para a fabricação e comercialização de carimbos de profissões regulamentadas em lei no município de Sinop.

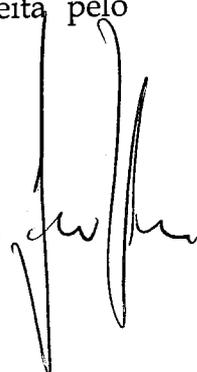
Art. 2º A empresa que elabora, fabrica, produz ou comercializa carimbo profissional somente poderá fazê-lo mediante a apresentação pelo signatário de seu registro de inscrição junto ao órgão representativo e fiscalizador da profissão para a confirmação de seus dados.

Parágrafo único - O signatário poderá ser representado por outra pessoa, desde que esta compareça à empresa munida de procuração legal registrada em cartório, cujo documento original ficará retido no estabelecimento.

Art. 3º A entrega da mencionada identidade para a conferência dos dados é obrigatória, cabendo ao estabelecimento fazer uma cópia do documento para constar nos seus arquivos.

Art. 4º A retirada do carimbo somente poderá ser feita pelo profissional que o requereu.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Parágrafo único - A retirada do carimbo poderá ser feita por representante, se munido de procuração legal para este fim, cujo documento original registrado em cartório ficará retido na empresa.

Art. 5º O estabelecimento que fabricar carimbo em desconformidade com o disposto nesta lei se sujeita à multa de 200 UR's (Unidades de Referência) vigente.

Parágrafo único - Havendo reincidência a multa será aplicada em dobro, persistindo na infração, o fechamento do estabelecimento e restrição de sua atividade industrial e comercial.

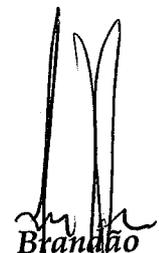
Art. 6º O Executivo utilizará, para o alcance da finalidade prevista nesta lei, os procedimentos de fiscalização tributária, ambiental, de saúde e consumerista, sem prejuízo da aplicação das demais sanções estabelecidas pelos respectivos conselhos regionais e demais órgãos de classe representativos das profissões.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Brandão
Vereador - PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo definir regras para a fabricação e comercialização de carimbos de profissões regulamentadas em lei, no Município de Sinop.

A fabricação de carimbos fraudulentos têm se espalhado por todo o país, trazendo sérios prejuízos para a sociedade em geral e para os verdadeiros detentores de diversas carreiras profissionais.

A regulamentação na fabricação de carimbos será fundamental para impossibilitar a falsificação de assinaturas e atestados, uma vez que a empresa que elabora, fabrica, produz ou comercializa carimbo profissional somente poderá fazê-lo mediante a apresentação pelo signatário de seu registro de inscrição junto ao órgão representativo e fiscalizador da profissão para confirmação de seus dados.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

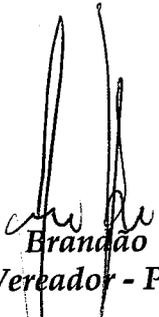
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

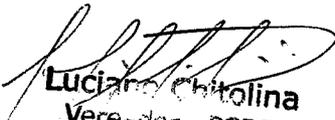
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

São evidentes que as principais vítimas desses meios desonestos são os profissionais da área médica, cujas inscrições nos conselhos regionais de medicina e medicina veterinária são alvo desses grupos inescrupulosos. Além desses, outros profissionais também são afetados, por exemplo, advogados, engenheiros, arquitetos, etc.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.


Brandão
Vereador - PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>62 / 17</u></p>
--	---	---	--------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos localizados no Município Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação do Disque Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos no localizados no Município de Sinop - MT.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, os estabelecimentos de que trata o art. 1º são os seguintes;

I - hotéis, motéis, pousadas e outros que prestam serviços de hospedagem;

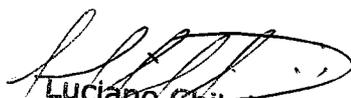
II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

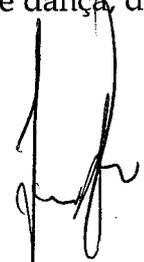
III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, casa de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

VII - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;

VIII - postos de gasolina.

Art.3º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei ficam obrigados a afixar cartazes em que deverá constar o seguinte texto:

"EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 100".

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável infrator a seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira infração ou abuso;

II - multa de 800 UR's (Unidades de Referência) vigente. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão
Vereador - PR

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

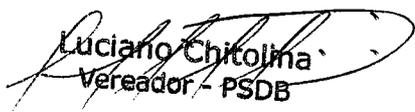
Esta proposição visa garantir a divulgação do Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, servindo como um canal de comunicação da sociedade com o poder público em todo o país.

O objetivo principal do Disque Denúncia é o de receber denúncias de transgressões aos direitos de crianças e adolescentes e encaminhá-las aos órgãos competentes, além de orientar sobre os serviços e redes de atendimento e proteção nos estados e municípios.

Além disso, o serviço funciona como ferramenta de levantamento de dados unificados nacionalmente sobre as ocorrências de casos de violência no país, contribuindo para a definição de políticas e de áreas prioritárias no atendimento.

Por entendermos a necessidade da divulgação do Disque 100, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria


Brandão
Vereador -PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 MAIO 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Substitutivo</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 013 / 2017</p>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Promove alterações na Lei nº 885/2005, de 29 de novembro de 2005, e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 885/2005, de 29 de novembro de 2005, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. Os incisos III e IV do artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I. (...)

II. (...)

“III. Manutenção de atletas amadores e profissionais que disputem modalidades olímpicas, esportes a motor, de ação e aventura, e residam na cidade de Sinop.”

“IV. Realização de eventos esportivos de modalidades olímpicas, amadores e profissionais, esportes a motor, de ação e aventura, que destaquem o Município no âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.”

Art. 3º. O artigo 6º da Lei Municipal 885/2005 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Poderão ser inscrever e ter os seus projetos aprovados as pessoas naturais, as pessoas físicas e jurídicas, de natureza esportiva sem fins lucrativos, assim como as associações de bairro que desenvolvam atividades educacionais desportivas em prol da comunidade que representam.”

Art. 4º. O parágrafo 1º do artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

a) (...)

b) (...)

II. (...)

“§ 1º. Os projetos, de modalidades olímpicas, enviados a esta comissão deverão ter o parecer técnico de um profissional da área de Educação Física devidamente regularizado no CREF (Conselho Regional de Educação Física).”

Art. 5º. O artigo 12 passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º. Os projetos desenvolvidos nas áreas de ação, aventura e motor, enviados a esta comissão deverão ter o parecer técnico de uma associação regulamentada na área correspondente.”

Art. 6º Ficam adicionados os artigos 15-A, 15-B, 15-C e 15-D conforme segue:

“Art. 15-A. A prestação de contas dos projetos contemplados deverá ocorrer mês subsequente à realização do evento, prorrogado mediante justificativa, para mais 30 dias.”

“Art. 15-B. Na prestação de contas deverão ser apresentados elementos que comprovem a realização do projeto, compostos de Relatório financeiro, acompanhado de notas fiscais; Recibos e demais comprovantes de inscrição e participação em eventos; Relatório de cobertura midiática e Relatório de Impacto do evento, quando este último for promovido pelo proponente.”

“Art. 15-C. Os atletas que pleitearem recursos por meio da presente Lei, deverão comprovar vínculo junto a entidades ou associações da modalidade da qual são praticantes, ou estarem inscritos em competições de tal modalidade.”

“Art. 15-D. As regras para inscrição dos proponentes a captarem recursos, será regulamentada por meio de edital anual, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

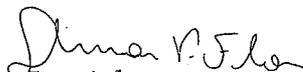
Autor: VEREADOR JOANINHA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joaquina

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Apresento para apreciação dos nobres edis, o presente Projeto de Lei Complementar, que visa melhorias e atualizações necessárias à lei sobre incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos no município de Sinop, trazendo adequações e incluindo modalidades até então não elencadas no referido dispositivo. As alterações são feitas nos artigos 2º, 6º, 12, e 15 da Lei 885/2005, e suas alterações posteriores.

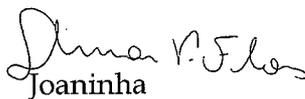
Com a possibilidade de captação de recursos por um número mais amplo de empreendedores esportivos, respeitando, obviamente, as devidas previsões legais, haverá significativa contribuição para a ampliação do esporte como um todo, podendo desenvolver atividades diversificadas em várias regiões do município e assim promover a descentralização do esporte e inclusão social dos moradores onde as atividades sejam desenvolvidas. Amplia-se também o número de possibilidades para a difusão da prática esportiva no município de Sinop, incluindo-se expressamente a possibilidade de captação de recursos por atletas amadores e profissionais, bem como para os eventos de esportes a motor, ação e aventura.

Buscando maior transparência na aplicação dos recursos públicos, o projeto de lei apresentado relaciona também, itens referentes à prestação de contas a serem feitas pelos empreendedores, após a execução de seus projetos aprovados junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

De acordo com o exposto, pedimos ao apoio dos demais vereadores para a aprovação da matéria apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joaninha

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>14</u> / <u>17</u></p>
---	--	---------------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

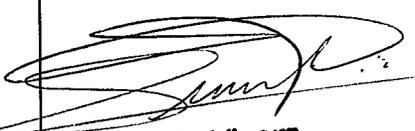
Concede a comenda "Colonizador Enio Pipino" ao sensei Luiz Gerônimo Guerahardt Carneiro.

A Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao sensei Luiz Geronimo Guerahardt Carneiro, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos trabalhos realizados no Município de Sinop-MT.

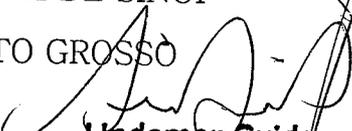
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário


Leonardo Visera
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

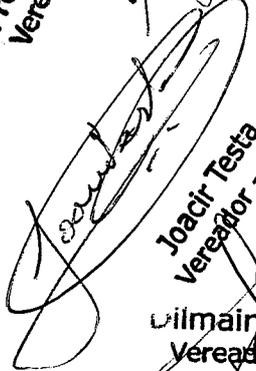
Em,

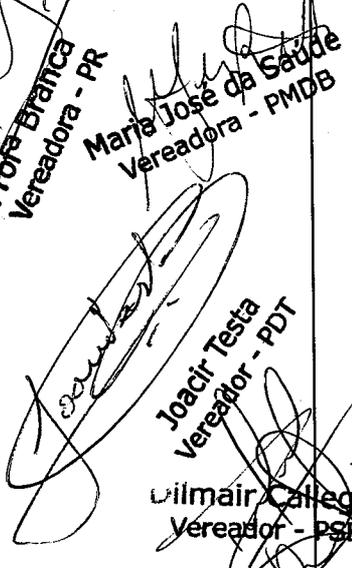

Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Joaquina
Vereador - PMDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Wilmair Callegari
Vereador - PSDB


Prore Branca
Vereadora - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

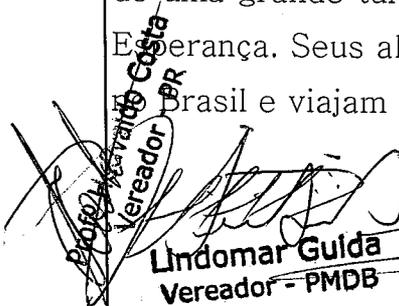
Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

Luiz Gerônimo Guerahardt Carneiro nasceu em julho de 1950, em Laginha, Minas Gerais, e viveu muitos anos no Estado do Paraná. Iniciou como aluno de karatê em 1979, na cidade de Cascavel (PR), o mestre e sua família chegaram em Sinop no mês de março no ano de 1987, e na época montou a sua primeira academia de karatê atraindo centenas de alunos.

O Sensei Carneiro, como é carinhosamente tratado e conhecido pelos seus inúmeros alunos, família e amigos é casado há 45 anos com Maria de Lurdes Carneiro e atualmente mora na rua Pedro Ludovico Colberg, nº 116, no bairro Parque das Araras. Pai de três filhos, sendo; Elizângela Carneiro; Luiz Carneiro Jr e Everton Carneiro (Magrão).

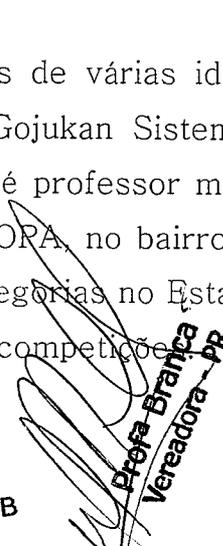
Carneiro é 6º DAN de karatê (o segundo com essa graduação no Estado de Mato Grosso) e deverá receber a graduação de 7º DAN [ainda este ano] - reconhecimento pelo grande conhecimento e difusão da arte que ajudou a expandir no Brasil e no Estado. Este ano fará parte de uma banca nacional em São Paulo para reorganização do estilo Goju-ryu e senso dos faixas-pretas que formaram até hoje.

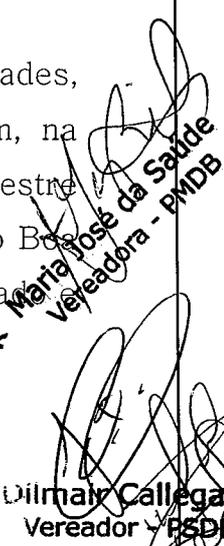
Atualmente ensina karatê para cerca de 110 alunos de várias idades, ministra aulas de segunda a sexta-feira em sua academia Gojukan Sistem, na avenida das Sibipirunas, no bairro Jardim Botânico, e também é professor mestre de uma grande turma de alunos carentes no projeto social CAORA, no bairro Boa Esperança. Seus alunos são grandes campeões em diversas categorias no Estado do Brasil e viajam sempre para participar das mais importantes competições.

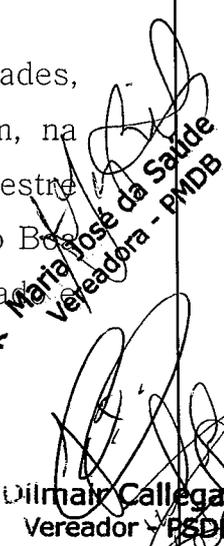

Lindomar Gulda
Vereador - PMDB


Leonardo Visera
Vereador - PP


Joaquina
Vereador - PMDB


Preta Branca
Vereadora - PR


Dilmair Callegari
Vereador - PSDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

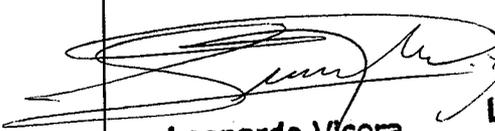
O Sensei Carneiro, já graduou cerca de [26 faixas-pretas] e nesse seletto time estão os filhos Everton Carneiro; Elizângela e Luiz Carneiro Jr (juntos somam diversos títulos em Mato Grosso, Brasil e até no Japão, com o filho mais velho Luizinho que se sagrou campeão naquele país na categoria Kata, ressalta-se que sempre leva o nome de Sinop - MT para onde vai.

Sua academia e seus alunos são filiados a Confederação Brasileira de Karatê - CBK. À CBMA (Confederação Brasileira de Artes Marciais) e a FKEMT - Federação de Karatê Estadual Mato-grossense. O mestre também é o representante principal da Goju Seigokan (seguimento e karatê) em Mato Grosso e no Brasil, onde sempre representou muito bem o nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

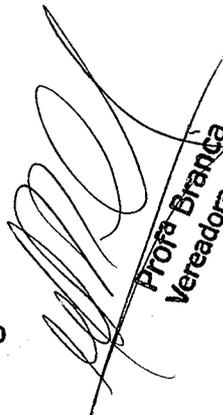
Em,


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

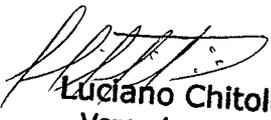

Leonardo Visera
Vereador - PP


Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

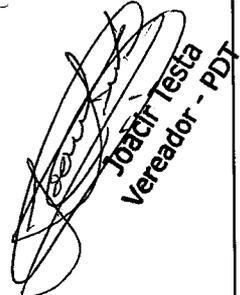

Profa Branca
Vereadora - PR


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Profa. Reginaldo Costa
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB


Joacir Testa
Vereador - PDT



PROJETO DE LEI Nº. 020/2017

DATA: 11 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2364/2016, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.04.122.0003.2006-	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	22.000,00
	- (vinte e dois mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1025-	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
07.010.0.0.15.452.0016.2035-	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.15.451.0020.1030-	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.600,00
	- (dois mil e seiscentos reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0027.1050-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	287.494,00

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM 22/05/17

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 22/05/17



	- (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.1094-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	165.000,00
	- (cento e sessenta e cinco mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.1095-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.350,00
	- (trinta mil e trezentos e cinquenta reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2139-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.845,66
	- (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)		
11.040.0.0	- GERÊNCIA DE CULTURA		
11.040.0.0.13.122.0008.2132-	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	71.088,63
	- (setenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)		
11.040.0.0.13.126.0007.2133-	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	119,58
	- (cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)		
11.040.0.0.13.391.0001.2134-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	23.478,19
	- (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)		
11.040.0.0.13.392.0001.2136-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.176,02
	- (quatro mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos)		
11.040.0.0.13.392.0001.2137-	AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	11.425,00
	- (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0036.2073-	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	264.642,00
	- (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais)		
12.010.0.0.08.126.0007.2075-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	26.500,00
	- (vinte e seis mil e quinhentos reais)		
12.010.0.0.08.241.0038.2085-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	16.578,00
	- (dezesseis mil e quinhentos e setenta e oito reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2078-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	37.138,00
	- (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais)		



12.010.0.0.08.244.0034.2124-	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	165.000,00
	- (cento e sessenta e cinco mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0037.2076-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	32.748,00
	- (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)		
12.010.0.0.08.244.0038.2082-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	360.756,00
	- (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais)		
12.010.0.0.11.333.0033.2069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	53.498,00
	- (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.729,00
	- (seis mil e setecentos e vinte e nove reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.020.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0032.2068-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.350,00
	- (vinte mil e trezentos e cinquenta reais)		
	T O T A L	R\$	1.653.516,08

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.04.122.0003.2006-	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	22.000,00
	- (vinte e dois mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0.13.122.0008.2024-	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	71.088,63
	- (setenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)		
05.010.0.0.13.126.0007.2023-	AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	119,58
	- (cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)		
05.010.0.0.13.391.0001.2026-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	23.478,19
	- (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)		



05.010.0.0.13.392.0001.2027-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.176,02
	- (quatro mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos)		
05.010.0.0.13.392.0001.2028-	AÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	11.425,00
	- (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0.27.812.0013.2029-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	40.525,71
	- (quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)		
06.010.0.0.27.812.0013.2030-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	32.195,66
	- (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.26.452.0019.2036-	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE URBANO		
08.010.0.0.15.451.0020.1030-	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.600,00
	- (dois mil e seiscentos reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.126.0027.2052-	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	35.500,00
	- (trinta e cinco mil e quinhentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.454,00
	- (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)		
11.010.0.0.12.361.0027.1050-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0027.1049-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	149.540,00
	- (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.2138-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		



3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas	R\$	124.474,29
- (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)		
12		
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0		
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.244.0035.2071- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
3.3.60.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Inst.Priv. c/ Fins Lucrat.	R\$	983.939,00
- (novecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais)		
T O T A L	R\$	1.653.516,08

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cumprimentos, embasada em predicamentos legais e regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa o projeto de lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), e dá outras providências.”*

A referida matéria tem o escopo de requerer autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) com o fito de reforçar dotações já consignadas no orçamento vigente, suprimindo dessa forma ações do Poder Executivo.

O reforço orçamentário de que trata o presente projeto de lei será destinado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos na execução da praça do Jardim Bella Suíça e na aquisição de materiais para manutenção de obras públicas; na Secretaria de Trânsito para aquisição de motor hidráulico destinado à preparação de tintas de sinalização urbana. Para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura os saldos orçamentários serão destinados para suprir as despesas com manutenção das gerências de Esporte e Cultura e aplicados nos aditivos da construção das quadras poliesportivas da EMEB Belo Ramo e da EMEB Valter Kunze. Da mesma forma, para cobrir as despesas com a construção da pista de bicicross e com a aquisição de ônibus para o esporte. Na Secretaria de Assistência Social, o crédito suplementar será utilizado na manutenção dos CRAS, CREAS, CAD Único e manutenção da pasta. E, finalmente, para suprir as despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes do Gabinete, em especial para o Departamento de Expedientes e Atos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 057/2017

Ao: Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, a quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

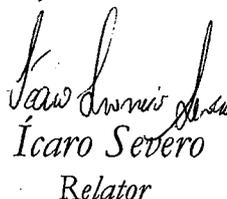
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017


Brandaão
Presidente


Ícaro Severo
Relator


Joaquinha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 012/2017

Ao: Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.516,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, a quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

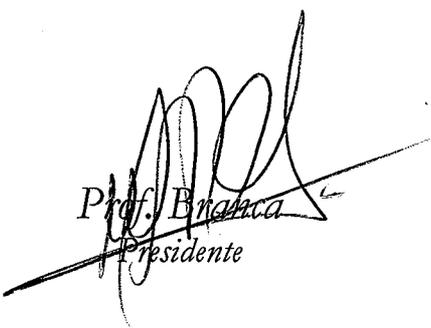
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

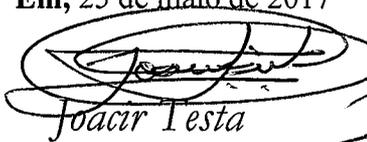
Voto do Membro: FAVORÁVEL

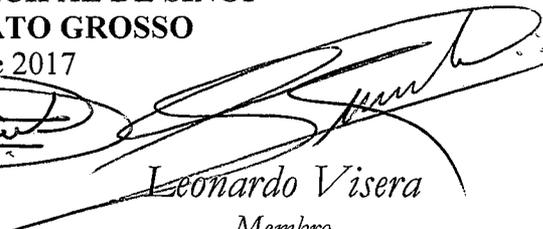
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de maio de 2017


Prof. Branca
Presidente


Joacir Testa
Relator


Leonardo Visera
Membro



PREFEITURA DE SINOP

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

DATA: 18 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

REGIME DE URGENCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, conforme segue:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0.01.031.0010.1001-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
	- (sessenta mil reais)		
01.010.0.0.01.031.0010.1003-	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$	90.000,00
	- (noventa mil reais)		
TOTAL		R\$	150.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o preconizado pelo inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
01.010.0.0.01.031.0010.1002-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000	-Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM 22/05/17

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 22/05/17



PREFEITURA DE
SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1003-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 18 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.”*

Os créditos adicionais são instrumentos de ajustes, fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário. Visam atender despesas que, embora previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, não dispõem de recursos suficientes que atendam ao dispêndio em questão, mas que, em face da influência de diversos fatores, necessita ser executado.

Assim, o projeto de Lei em apreciação, requer autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com o fito de atender as despesas de manutenção e aquisição de equipamentos do Poder Legislativo Municipal.

Como a abertura do Crédito Adicional Suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 058/2017

Ao: Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

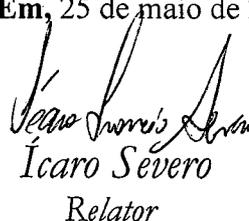
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

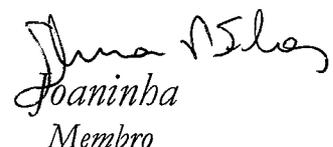
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017


Brandão
Presidente


Ícaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 013/2017

Ao: Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Poder Executivo**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

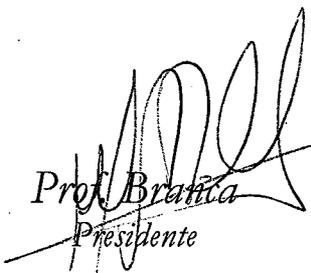
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

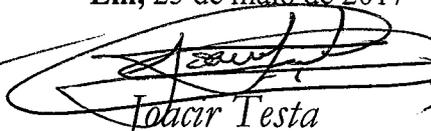
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017


Prof. Branca
Presidente


Jolcir Testa
Relator


Leonardo Visera
Membro



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

DATA: 22 de maio de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no Município de Sinop, e dá outras providências.

REGIME DE URGENCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Sinop, na Administração Pública Direta e Indireta, os valores previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, a partir de junho de 1998 até março de 2016, conforme os cálculos do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:

I – para as obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 644.612,49 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos);

b) tomada de preços – até R\$ 6.446.124,90 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

c) concorrência – acima de R\$ 6.446.124,90 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 343.793,33 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

b) tomada de preços – até R\$ 2.793.320,79 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos);

c) concorrência – acima de R\$ 2.793.320,79 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 1º, inciso I, alínea “a”, bem como inciso II, alínea “a”, respectivamente, desta Lei.

Art. 3º. Os valores constantes desta Lei serão atualizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal todo o mês de janeiro, com base no IGP – M acumulado

ENCAMINHADO A COMISSÃO D.

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCAL

ANALISADO EM 22/05/17

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 22/05/17



PREFEITURA DE
SINOP

do exercício anterior, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 10.534/2017, de 13 de abril de 2017, através de autorização legislativa.

Art. 4º. O disposto nesta Lei não se aplica aos recursos oriundos de convênios com a União.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2103/2015, de 03 de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 22 de maio de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Embasada em preceitos regimentais, apresento para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei epigrafado que *“Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação atualiza e fixa novos valores das modalidades licitatórias realizadas no âmbito municipal, com fulcro nas disposições contidas na Lei Estadual nº 10.534/2017, de 13 de abril de 2017, avalizada pelo pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT.

É sabido que os valores das modalidades licitatórias constantes na Lei nº 8.666/93 foram atualizados com advento da Lei nº 9.648/1998, isso em 27 de maio de 1998, assim sendo, encontram-se completamente defasados e desatualizados. Com isso, considerando a competência suplementar deste Município, disposta na Carta Magna de 1988 e também a possibilidade de atualização dos valores das modalidades licitatórias com base no IGP-M disposta no artigo 120 da Lei nº 8.666/93, este projeto de lei tem por escopo atualizar os valores licitatórios e restaurar a possibilidade de utilização de modalidades menos burocráticas.

Recentemente, o TCE/MT definiu que o Município pode, à luz da legislação em vigor, observando expressamente as modalidades licitatórias estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, definir por meio de leis novos valores limites ou promover a atualização monetária dos valores limites atribuídos para cada uma das modalidades, tendo o IGP-M como indexador oficial.

Para o Tribunal de Contas de Mato Grosso a fixação de valores limites, ou a sua atualização, se enquadra no conceito de norma específica, também de competência dos entes federativos estaduais e municipais, não podendo ser confundida com a norma geral de competência da União (Lei de Licitações), que define as modalidades licitatórias – concorrência pública, tomada de preços, convite, concurso, leilão e o pregão - e cria indexadores para atualização.

Isto posto, o Governo do Estado editou a Lei nº 10.534/2017 e referendou tal entendimento, corrigindo monetariamente os valores licitatórios para obras e serviços de engenharia e para as demais compras e serviços, a partir de junho de 1998 até março de 2016, com base no Índice Geral de Preços de Mercado/ IGP-M, segundo os cálculos do Banco Central. A referida Lei estendeu aos municípios de Mato Grosso a edição de leis próprias com validade em âmbito municipal, excluindo da matéria às obras e serviços executados, através de convênios, com recursos federais.



PREFEITURA DE
SINOP

Assim, justificada a matéria, contamos com o entendimento e aprovação da referida do projeto de lei em tela por esta Casa Legislativa por ser medida da mais absoluta legalidade, razoabilidade, eficiência e justiça, ao mesmo tempo, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 059/2017

Ao: Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no Município de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017

Bráncio
Presidente

Ícaro Severo
Relator

Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 014/2017

Ao: Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo**, que "*Dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no Município de Sinop, e dá outras providências.*"

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

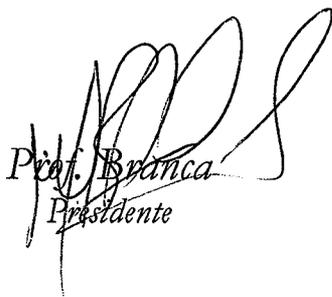
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

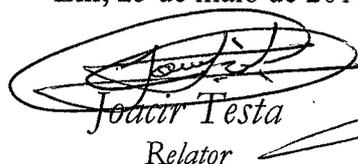
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

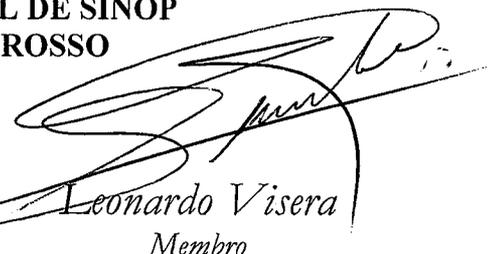
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017


Pádua Branca
Presidente


Joacir Testa
Relator


Leonardo Visera
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

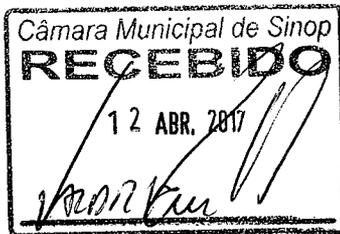
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO

Ao Expediente

Data das Deliberações: 08/05/2017

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO
[Assinatura]
Pedido embol do vereador autor



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 027 / 2017

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Promove alterações na Lei n.º 2135 de 16 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 2.135 de 16 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no Município de Sinop", passa a vigorar alterado o Art. 3º, Art. 5º, Parágrafo Único do Art. 5º e o Art. 6º, conforme segue:

"Art. 3º. Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar a Diretoria de Cultura através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

Art. 5º Os organizadores dos eventos constantes no *caput* que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 1000 UR's (Unidades de Referência) vigente.

Parágrafo único. O valor da multa recolhida será revertido em favor de Projetos Culturais coordenados pela Diretoria de Cultura através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 6º. Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados, deverão requerer o espaço para apresentação junto à Diretoria de Cultura através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. "

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de abril de 2017.

[Assinatura]
Brandão
Vereador PR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

7/04/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027 12017</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem como objetivo atualizar a Lei nº 2.135 de 16 de junho de 2015 em função da fusão das secretarias de Diversidade Cultural, Educação e Esporte, onde a Secretaria de Diversidade Cultural passa a atender como Diretoria de Diversidade Cultural através da Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Outra alteração que vimos como necessária, é o aumento da multa aos estabelecimentos que não cumprirem com a presente lei, de 250 UR's passará para 1000 UR's, desta maneira tornando-se mais rigorosa.

Assim, solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria


Brandão
Vereador PR

LEI Nº. 2135/2015

DATA: 16 de junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Nos shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no Município de Sinop, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

§1º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplicará aos shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a 500 (quinhentas) pessoas.

§2º. Considera-se show nacional aquele cujo artista detêm notório e amplo reconhecimento da sociedade.

Art. 2º. O órgão municipal afeto ao assunto promoverá a organização e adotará as providências relativas à apresentação dos artistas locais.

Art. 3º. Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

Art. 4º. O órgão municipal competente somente concederá autorização para a realização do evento quando os organizadores indicar expressamente, mediante apresentação de contrato, qual o músico, cantor ou grupo musical local que irá fazer a abertura do evento e respectivo tempo de apresentação.

Art. 5º. Os organizadores dos eventos constantes no “caput” que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 250 UR's (Unidades de Referência) vigente.

Parágrafo único. O valor da multa recolhida será revertido em favor de Projetos Culturais coordenados pela Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

Art. 6º. Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados, deverão requerer o espaço para apresentação junto à Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo que lhe convier a contar da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 16 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 19/06/2015 EDIÇÃO: 2250 PÁG. 312



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 041/2017

Ao: Projeto de Lei nº 027/2017, de autoria do vereador Brandão.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 027/2017, de autoria do vereador Brandão, que "Promove alterações na Lei nº 2135, de 16 de junho de 2015."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

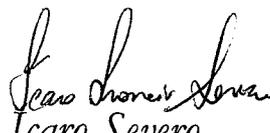
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

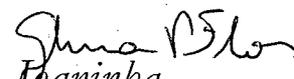
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2017


Leonardo Visera
Presidente Substituto


Icaro Severo
Relator


Joaninha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO

Ao Expediente

08/05/2017

[Handwritten Signature]

1º SECRETÁRIO

17

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 ABR. 2017 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutivo</p>	<p>Nº 009/2017</p>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Substitui o *caput* do Art. 5º do Projeto de Lei 027/2017, de autoria do vereador Fernando Brandão

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitui-se pelo artigo abaixo elencado, o artigo 5º do Projeto de Lei nº 027/2017, de autoria do vereador Fernando Brandão, conforme segue:

“Art. 5º Os organizadores dos eventos constantes no *caput* que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 2.500 UR's (Unidades de Referência) vigente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 MAIO 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>013 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito a Valdevino Lopes da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Valdevino Lopes da Silva, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Profª Branca
Vereadora - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Hedvaldo Costa
Vereador - PR

[Signature]
Willy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
Brândão
Vereador - PR

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Ícaro Francini
Vereador - PSDB

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
15/05/2017

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Valdevino Lopes da Silva

GALO VALDEVINO TAXISTA



PONTO TAXI Nº 02 15/09/82
AV. JULIO CAMPOS
PRIMEIRO CARRO EMPLACADO
EM SINOP NO TAXI

Valdevino Lopes da Silva, conhecido como "Galo Taxista" nascido em 08 de Outubro de 1950, casado com a Sra. Néia Hubner da Silva, com quem tem duas filhas Josiane e Juliane ambas nascidas e criadas em Sinop. No ano de 1978, seu Pai junto com um grupo de amigos vieram de Kombi conhecer Sinop, na época apenas um projeto de colonização no interior, que prometia ser uma cidade no futuro, e acreditando no sucesso deste projeto então decidiram mudar para Sinop em busca da realização de seus sonhos e reconstruir a trajetória de suas vidas e a de seus filhos.

No dia 29 de Julho de 1979, o Sr. Valdevino veio da cidade de Campo Mourão, estado do Paraná para Sinop, junto com seus pais senhor Ricardo Lopes da Silva, agricultor e dona Argentina Rosa Lopes, e quatro irmãos, motivados pelas dificuldades agravadas devido a grandes geadas que prejudicaram principalmente os cafezais do Paraná naquela época, e assim partiram para Mato Grosso.

Em 1980 Valdevino comprou uma Brasília a qual foi o primeiro taxi a ser emplacada em Sinop e iniciou a sua profissão de taxista, e assim trabalha até os dias de hoje, e durante sua trajetória profissional participou ativamente da transformação de Sinop, enfrentando as dificuldades do início desta cidade pelas estradas esburacadas, atoleiros nas chuvas e poeiras durante a seca, transportando pessoas e encomendas para fazendas, garimpos e outras cidades da região, sendo que naquela época havia florestas intensas e muitas vezes teve que dormir dentro do seu veículo quebrado em estradas desertas, além do risco de transportar pessoas que nunca tinha visto e que precisavam de seu trabalho. Mas nunca desistiu e agradece a Deus por sempre ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

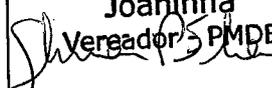
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

protegido sua vida. Valdevino conta que em seu taxi transportou muitas pessoas famosas, entre elas diversos políticos e artistas, ele lembra com muito carinho da dupla sertaneja Milionário e José Rico, que fez amizade, e outros artistas como Sérgio Reis, Elza Soares, Fábio Júnior, Gretchen e outros.

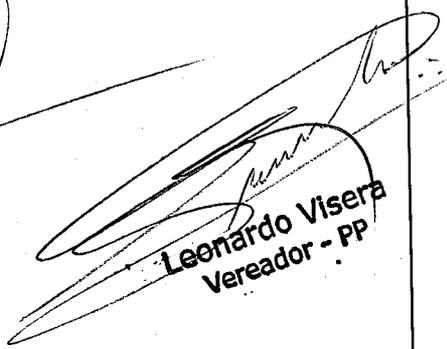
Como profissional taxista já teve mais de quarenta veículos, pois sempre se preocupou com a satisfação de seus clientes em utilizar um veículo em bom estado e confortável. Foi presidente do Sindicato dos Taxistas de Sinop durante treze anos, de 1989 até 2012. Atualmente Valdevino trabalha no Ponto de Táxi nº 01 no Aeroporto de Sinop, além de prestar serviços em transporte exclusivo para empresas da região.

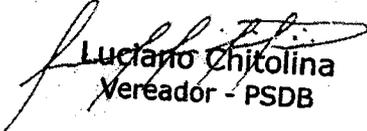
Através de seu trabalho e vida exemplar conquistou respeito e amizades em Sinop e região, sempre cordial e muito prestativo, e assim também atraiu para Sinop familiares de sua esposa, que foram acolhidas pela sua generosidade e hospitalidade, e motivados pelo exemplo do Galo apelido dado pelos amigos, em um episódio que marcou sua vida e o consagrou com esse apelido, hoje famoso. Alguns de seus parentes optaram pela profissão chegando a ter sete taxistas em sua família. E assim continua sendo o Sr. Valdevino que é amigo respeitado, pai exemplar e esposo dedicado e, um cidadão que sempre tem Sinop em seu coração.


Joaquina
Vereador - PMDB


Tony Lennon
Vereador - PMDB

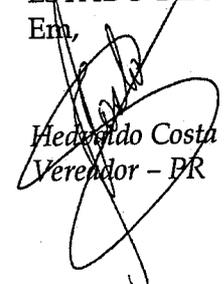

Profa. Branca
Vereadora - PR


Leonardo Visera
Vereador - PP

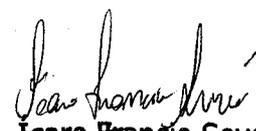

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Hedvaldo Costa
Vereador - PR


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Brandão
Vereador - PR


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 060/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2017,
de autoria do vereador Hedvaldo Costa e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 25 de maio de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2017, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores**, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Valdevino Lopes da Silva."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

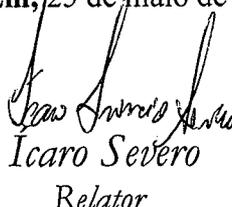
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

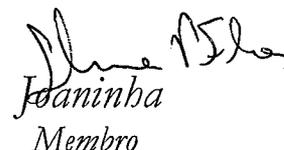
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.


Brândão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de maio de 2017


Icaro Severo
Relator


Jeaninha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 24,57</p>
--	---	--	-----------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao Pastor Reginaldo Martins da Silva**, pelo brilhante trabalho que vem realizando junto a sua equipe pastoral em seu ministério, desde 2003. Reginaldo Martins é pastor, escritor, palestrante e conferencista. Tem ministrado no Brasil e fora do país. Fundador da Escola de Princípios, Escola de Empreendedorismo e LIDA (Liderança Avançada). Estes programas têm sido implantado em várias Igrejas inclusive nos Estados Unidos. e além de levar a palavra de Deus, vem fazendo um excelente trabalho com crianças carentes do nosso município, atendendo cerca de 400 crianças em seu projeto Grão de Mostrada, oferecendo aulas de inglês, informática, robótica, oficinas, reforço escolar e música. O objetivo é oportunizar educação, lazer e cidadania e, ao mesmo tempo prepará-las desde cedo para o mercado de trabalho. Este projeto representou o Estado de Mato Grosso, sendo um dos finalistas em 2012 da disputa do Prêmio Anu, da Central Única das Favelas (Cufa), que tem o objetivo de destacar projetos desenvolvidos pelas periferias do Brasil. O pastor também vem atendendo cerca de 40 famílias com cestas básicas mensais, além de desenvolver trabalhos sociais em bairros

João Inácio
Vereador - PMDB

Profa. Branca Costa
Vereadora - PR

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Vereador - PMDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Maria José da Silva
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

carentes, através de mutirão levando aos moradores atendimentos médicos, odontológicos e estético.

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho que vem realizando junto ao município de Sinop. Enfim, esta homenagem representa apenas uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho prestado por este Pastor.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar este importante cidadão, pelo trabalho que desenvolve, enaltecendo a sua importância .

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Pastor Reginaldo Martins, enviando cópia da propositura para:

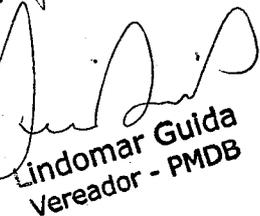
- Pastor Reginaldo Martins da Silva


Icaro Francio
Vereador - PSD


Dilmair Callegaro
Vereador - PSD


Prof. Heitor Costa
Vereador - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

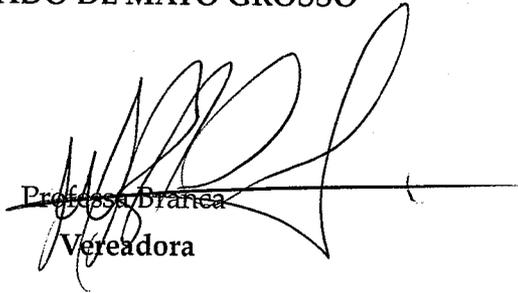
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

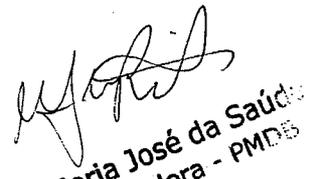
Em,


Professora Branca
Vereadora


Joaquina
Vereador - PMDB


Professor Waldino Costa
Vereador - PR


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

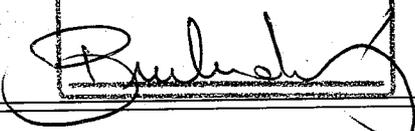

Carlos Francisco Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>65, 2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Desenvolvimento Econômico solicitando as informações sobre o Loteamento Industrial e Comercial de Sinop (LIC – Norte):

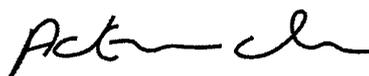
1. *Todos os lotes já foram ocupados e construídos?*
2. *Qual o prazo de carência para ocupação e construção nos lotes?*
3. *Existem lotes com débitos com o município? Quais os proprietários e os valores?*
4. *Lista de lotes reavidos pelo município por não cumprimento do contrato.*
5. *Lista dos proprietários de todos os lotes.*
6. *Qual o procedimento adotado pela prefeitura após a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso quanto a inconstitucionalidade da lei 1.193/2009, de doação de lotes do LIC – Norte.*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>068, 2017</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal e a Sra. Ana Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, solicitando as informações sobre as locações de prédios para a administração municipal:

- 1) *Relação de prédios alugados pela administração municipal.*
- 2) *Relação dos proprietários dos prédios alugados.*
- 3) *Relação dos valores dos prédios alugados.*
- 4) *Relação de duração dos contratos dos prédios alugados.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>069, 2017</u>
--	---	---------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Anna Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, solicitando que preste as informações referente à frota de veículos da Prefeitura Municipal e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Cópia do inventário da frota de veículos (motos, automóveis, máquinas pesadas e etc), deixados pela gestão anterior. (Relação nominal contendo modelo, ano de fabricação e secretaria que pertence)
2. Relação da frota de veículos (motos, automóveis, máquinas pesadas e etc), em atividades recebida da gestão anterior? (Relação nominal contendo modelo, ano de fabricação e secretaria que pertence).
3. Quantos veículos existem baixados para serem leiloados?
4. Data da baixa dos veículos inservíveis. (documento das baixas)
5. Relação nominal e quantitativa dos veículos baixados para leilão, e a qual secretaria pertence.
6. Qual data prevista para realização do leilão?
7. Quais providências urgentes serão tomadas para retirada dos veículos do pátio do Viveiro Municipal?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25/05/17

Leonardo Visera

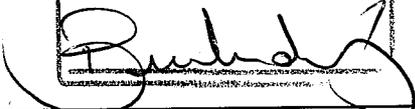
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>070/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Líder da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal Vereadora Branca, à encaminhar à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeitura Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, solicitando que preste as seguintes informações:

Balço de toda a economia realizada perante a reforma administrativa concretizada em fevereiro de 2017 na Prefeitura Municipal, enviando a este Vereador o Relatório dos seguintes pontos:

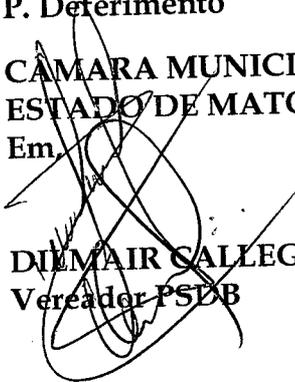
- Quantos cargos foram extintos?
- Quantos cargos foram criados?
- Qual o valor da economia realizada nestes dois meses de reforma administrativa comparando aos meses anteriores da administração?
- Qual o valor real da economia?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>071/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop, com cópia aos Srs. Edilson Francisco – Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, Valdevir Almeida de Souza – Gerente de entrega correios – Botânico central de distribuição. e a Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo – Gerente da Agência correios – Botânico central de distribuição. - solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Bairros que recebem encomendas e correspondência das agências dos correios do município de Sinop-MT,
2. Bairros que não recebem encomendas das agências dos correios do município de Sinop-MT. Por quê?
3. Bairros que estão na programação para futuras visitas com datas de início da equipe de entrega das agências dos Correios,

[Signature]
Lindomar Guida
Vereador - PMDB

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

[Signature]
Brandão
Vereador - PR

[Signature]
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Vereador Luciano Chitolina
PSDB

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 072/2017

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, requerendo os seguintes documentos referentes ao Convênio 1.081/2016 (placa anexas), firmado pela Prefeitura de Sinop com o governo estadual, para aplicação de lama asfáltica nas seguintes vias: Avenida do Íngas, Avenida das Itaúbas, Rua das Azaleias, Rua das Avenças, Rua das Linárias, Avenida das Acácias, Rua das Angélicas, Rua das Rosas, Rua dos Papiros, Rua das Orquídeas, Rua das Colombinas, Rua das Ipomeias, Rua dos Cajueiros, Avenida dos Tarumãs, Rua das Macieiras, Rua das Amendoeiras, Rua das Caviúnas, Rua dos Invés, Rua dos Amapás, Rua das Hortênsias e Avenida das Embaúbas.

1. Cópia do convênio;
2. Cópia do processo licitatório, capa a capa;
3. Cópia do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) e que tenham recebido ordens de serviço para as obras;
4. Cópias de todas as medições das execuções das obras;
5. Cópias dos comprovantes de pagamentos das medições;
6. Cópia da prestação de contas dos gastos do objeto do convênio enviadas/entregues ao(s) Ministério(s) responsável(is);
7. Se as obras foram finalizadas; Se não, quando serão retomadas;
8. Se a sinalização horizontal está inclusa nas obras; Se não, quem será o responsável para fazer, qual o custo e qual o prazo;
9. Outras informações pertinentes, para a total compreensão da situação do convênio e das obras.

Tais informações se fazem necessárias, para que possamos tomar conhecimento da situação dessas obras e informar os moradores, que há muito cobram essas providencias.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 27 de maio de 2017.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO

Valor da Obra:
RS 987.376 30

Prazo de Execução:
90 (NOVENTA) DIAS

Município:
SINOP-MT

Convênio:
Nº 1081-2016

Responsáveis Técnicos:
CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN
CREA RN 121157538-1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, NA AV. DOS INGÁS, AV. DAS ITAÍBAS, RUA DAS AZALEIAS, RUA DAS AVEICIAS, RUA DAS LINDAS, RUA DAS AGACIAS, RUA DAS ANJELICAS, RUA DAS ROSAS, RUA DOS FAZENDOS, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DAS COLEÇÕES, RUA DAS POMBAS, RUA DOS CADEIROS, AV. DOS TABOAS, RUA DAS MARCEIAS, RUA DAS ALMEIDAS, RUA DAS CATUÍAS, RUA DOS INZÉS, RUA DOS AMARÁIS, RUA DAS VORTÍCIAS E AV. DAS EVRAUZAS.

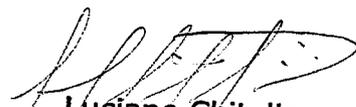
FRETEFURA DE SINOP

GOVERNO DO MATO GROSSO EST. DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECOP

GOVERNO DO MATO GROSSO EST. DE TRANSPORTES


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>073/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Ilma. Sra. Veridiana Paganotti, secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Existe planejamento para a construção de uma pista de Skate em Sinop?
2. Em havendo planejamento para construção, qual o valor da obra? De onde são provenientes os recursos? Existe contrapartida do município?
3. Onde a pista será construída?
4. Fornecer cópia da documentação referente ao projeto da obra, com a previsão para o início e término da construção.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>074/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Ilmo. Sr. Marcelo Roberto Klement, Secretário Municipal de Saúde, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

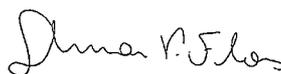
1. Qual o valor gasto pelo município com o transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde encaminhados à Cuiabá para tratamento médico?
2. Qual o valor médio gasto mensalmente para manutenção da Casa de Apoio em Cuiabá?
3. Qual a capacidade de hospedagem de pacientes na casa de apoio?
4. Fornecer cópia da documentação referente aos encaminhamentos à Cuiabá realizados pelo município, de janeiro do ano corrente até a presente data, acompanhado dos respectivos valores gastos, bem como do valor gasto para manutenção da casa de apoio no mesmo período.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha

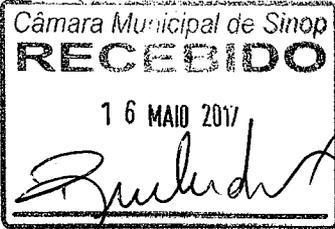
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>272, 2017</u>
---	---	---------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA



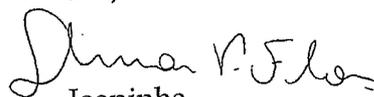
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir quebra-molas na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com Avenida das Embaúbas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida das Itaúbas, nas proximidades do cruzamento com a Avenida das Embaúbas.

A construção dos redutores de velocidade visa evitar acidentes nas imediações do cruzamento das referidas avenidas, como já ocorrido em outras ocasiões. Destaca-se o tráfego intenso e a alta velocidade com que veículos trafegam pelo local, o que acaba pondo em risco a segurança de pedestres que precisam cruzar as vias, nas proximidades da rotatória que existe no cruzamento das avenidas. Salia-se também o grande número de pedestres que trafegam pelas imediações, para terem acesso ao Centro de Especialidades Médicas, bem como aos vários comércios que existem nas proximidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

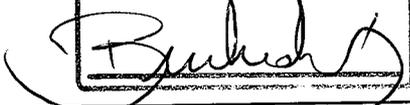

Joaninha
Vereador - PMDB



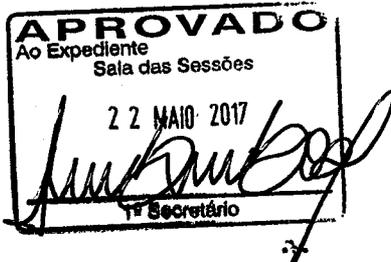
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>273, 2017</u></p>
---	--	----------------------------

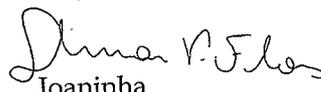
Autor: VEREADOR JOANINHA



Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho, Gerente de Cultura, a necessidade de criação e implantação da Política Municipal de Incentivo à Leitura.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho, Gerente de Cultura, a necessidade de criação e implantação da Política Municipal de Incentivo à Leitura, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Joaninha
Vereador - PMDB


Adamir Bortoli
Presidente


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Profa Branca
Vereadora - PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

ANTEPROJETO DE LEI

Disciplina a criação e implantação da Política Municipal de Incentivo à Leitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Política Municipal de Incentivo à Leitura, como estratégia permanente para promover o acesso ao livro e à literatura no município de Sinop.

Art. 2º - A Política Municipal de Incentivo à Leitura consiste em:

I - Promover e incentivar o hábito de leitura;

II - Valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro e da literatura;

III - Valorizar e estimular a produção intelectual dos escritores e autores no município de Sinop, tanto de obras científicas como culturais;

IV - Estimular e fomentar os processos de criação literária nas escolas públicas municipais;

V - Promover parcerias com escritores, autores e entidades do município, para realização de ações conjuntas nas escolas municipais, voltadas para a difusão do livro e do hábito de leitura;

VI - Difundir o acesso ao livro, promovendo ações itinerantes da Biblioteca Pública Municipal;

VII - Assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

Art. 3º - O Poder Executivo implementará programas anuais para manutenção e atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal, incluindo livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual e livros impressos no Sistema Braille.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura realizará anualmente a Festa Literária de Sinop (FLS).

I - A Festa Literária de Sinop consistirá em evento de cunho cultural e pedagógico visando promover o acesso ao livro e o hábito de leitura, bem como possibilitar o intercâmbio de informações entre entidades e produtores culturais;

II - A Festa Literária de Sinop visa fomentar a produção literária e científica local;

III - Ações realizadas por participantes da Festa Literária de Sinop deverão incluir interação com alunos da rede pública municipal.

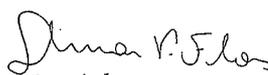
Art. 5º - Os recursos para a implantação de programas e ações previstas nesta lei, poderão se obtidos por meio de convênios com o Ministério da Cultura (MINC), com recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

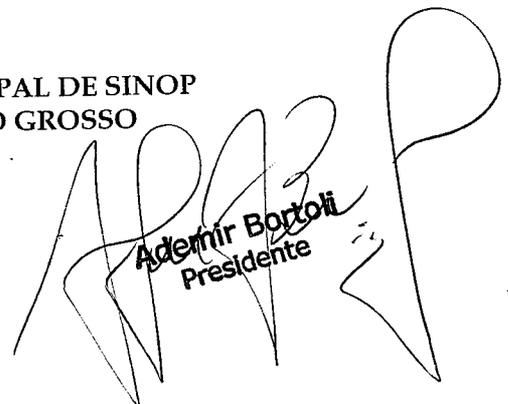
Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas, com o objetivo de garantir a execução desta lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará através de decreto, os casos omissos na presente lei.

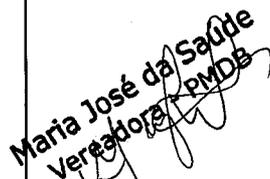
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

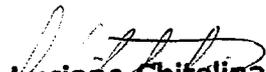
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Joaninha
Vereador-PMDB


Ademir Bortoli
Presidente


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

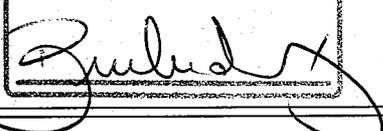

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 298, 17</p>
--	---	--	-------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

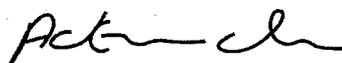
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamentos e a Sra. Josefina Olivia Tomasi Seger – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação a necessidade de criação do Alvará Social para eventos, com o objetivo de incentivar a arrecadação de alimentos, roupas ou outros itens para as entidades filantrópicas ou projetos sociais em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamentos e a Sra. Josefina Olivia Tomasi Seger – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação a necessidade de criação do Alvará Social para eventos, com o objetivo de incentivar a arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para entidades filantrópicas ou projetos sociais em Sinop.

Indico a necessidade de criação do Alvará Social para eventos, onde através de critérios de compromisso entre o produtor do evento e o município sejam arrecadados alimentos, roupas ou outros itens para serem doados as entidades filantrópicas ou projetos sociais em Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



ADENILSON ROCHA

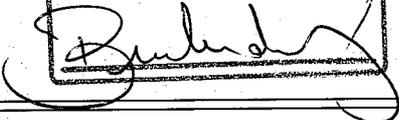
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>209, 17</u></p>
--	---	--	--------------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Mauro Garcia Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de que a Guarda Municipal de Trânsito esteja presente na Avenida dos Tarumãs em finais de semana e feriados.

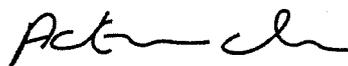
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Mauro Garcia Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de que a Guarda Municipal de Trânsito esteja presente na Avenida dos Tarumãs em finais de semana e feriados.

Indico a necessidade de que a Guarda Municipal de Trânsito esteja presente na Avenida dos Tarumãs em finais de semana e Feriados, devido a grande concentração de pessoas nesta avenida e com isso organizar, controlar e educar o trânsito, como também prevenir possíveis abusos dos frequentadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

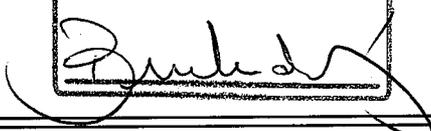
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>300 / 17</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de limpeza do "valetão" de toda extensão da Avenida dos Pinheiros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do "valetão" de toda extensão da Avenida dos Pinheiros. A permanência do matagal às margens das vias públicas, nas áreas municipais, causam transtornos às pessoas que vivem nestas imediações. A atual situação não se trata apenas de um problema de saúde pública. A remoção do mato e do lixo/entulho, proporcionará aos moradores dos bairros abrangentes, maior qualidade de vida. Além disso, o Poder Público mostrará comprometimento com a amenização dos problemas da proliferação de doenças advinda da ausência de higienização da área, como Dengue, Zika e Chikungunya.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25/05/2017

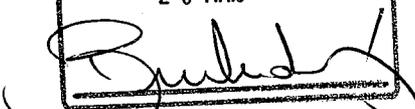

LEONARDO VISERA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>301</u> / <u>17</u></p>
--	---	--	----------------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a o Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento da Estrada Angélica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O patrolamento a ser realizado, é de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como, ao deslocamento das pessoas que utilizam diariamente aquela via, como produtores que utilizam desta estrada. As más condições interferem consideravelmente o ir e vir das pessoas. Esperamos que a reivindicação seja prontamente atendida, pois é questão de bem-estar e saúde dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de Maio de 2017



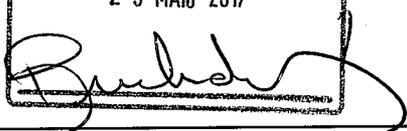
LEONARDO VISERA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>302/17</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Srº. Daniel Coutinho, Diretor de Cultura, de Sinop Estado de Mato Grosso, para que a Feira do Artesanato seja desenvolvida nas Comemorações do Aniversário de Sinop nos dias 09 a 14 de Setembro de cada ano.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sra. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Daniel Coutinho, Diretor de Cultura, em Sinop Estado de Mato Grosso, onde solicitamos que a Feira do Artesanato seja desenvolvida nas comemorações do Aniversário de Sinop nos dias 09 a 14 de Setembro de cada ano. Entendemos que durante as comemorações do Aniversário da Cidade seja um momento propício para os artesãos, expor o seu trabalho, e assim trazer ao conhecimento da população a sua arte, como também efetuar a venda de seus produtos, fomentando assim a economia da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MAIO DE 2017.

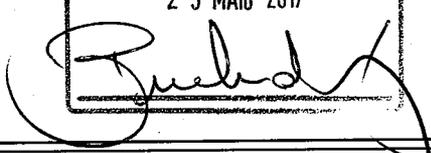

Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>303, 57</u></p>
--	---	--	--------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Srº Daniel Coutinho, Diretor de Cultura, em Sinop, com cópia ao Srº Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Implantação do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Daniel Coutinho, Diretor de Cultura em Sinop, com cópia ao Srº Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Para que seja viabilizado a implantação em Sinop, do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso. O referido Programa caso seja implantado em nosso município, tem como objetivo buscar novas formas de negócios, através de ações de estudos e pesquisa, capacitação e formação, fomento e financiamento, tudo que precisamos no momento para alavancar um pouco mais nossa economia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MAIO DE 2017.


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>304 / 17</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia– Secretário Municipal de Trânsito, a necessidade de realizar a travessia elevada da ciclovia nos cruzamentos das Rotatórias na extensão da Avenida André Maggi até toda a extensão da Avenida Perimetral Norte.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia– Secretário Municipal de Trânsito, a necessidade de realizar a elevação das ciclovias nos cruzamentos das Rotatórias na extensão da Avenida André Maggi até toda a extensão da Avenida Perimetral Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

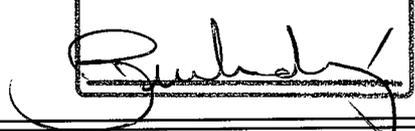

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>305, 17</u></p>
--	---	--	--------------------------

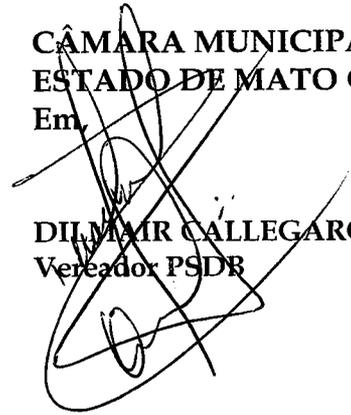
Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia– Secretário Municipal de Trânsito, a necessidade de realizar a sinalização de trânsito em toda a extensão da Avenida André Maggi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia– Secretário Municipal de Trânsito, a necessidade de realizar a sinalização de trânsito em toda a extensão da Avenida André Maggi..

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em

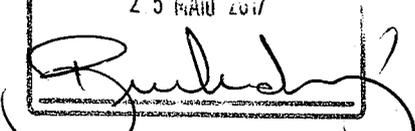

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Cân. R</p> <p>25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>306,27</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor:

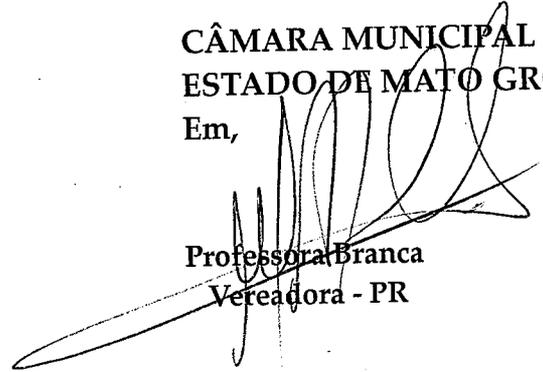
VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de implantar o curso pré vestibular gratuito, denominado “Universidade ao Meu Alcance”, para o cidadão do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças, a necessidade de implantar o curso pré vestibular gratuito, denominado “Universidade ao Meu Alcance”, para o cidadão do Município de Sinop-M, conforme anteprojeto apenso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO**

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA BRANCA

ANTEPROJETO DE LEI

Instituí o curso pré vestibular gratuito, denominado "Universidade ao Meu Alcance", para o cidadão do Município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sinop, "curso intensivo pré-vestibular gratuito" para alunos carentes oriundos das escolas públicas, de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O programa mencionado consiste em disponibilizar, aos estudantes que já concluíram o ensino médio, em nível preparatório para vestibular, aulas das disciplinas que sejam requisitos para ingresso nas universidades.

§ 1º. A carga horária de cada disciplina deverá ser semelhante à dos cursos existentes na rede particular de ensino, a critério da coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

§ 2º. Serão fornecidas, no mínimo, 100 (cem) vagas para cada semestre.

Art. 3º. Para inscrever-se é necessário que o aluno atenda os seguintes requisitos:

- I - tenha concluído o 3º ano do ensino médio;
- II - comprove renda familiar igual ou inferior a 2(dois) salários-mínimos;
- III - resida no Município de Sinop;
- IV - ter cursado todo ensino fundamental e médio em escolas públicas.

Parágrafo único. O aluno que apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada, devendo, nesta hipótese, ser convocado, de imediato, o candidato na lista de espera.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 4º. O Poder Executivo publicará, até 60 (sessenta) dias antes do início do curso intensivo, informações sobre o número de vagas ofertadas e período de matrículas e demais itens exigidos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura divulgará, anualmente, a relação dos participantes do programa, bem como, a seu critério, a relação dos alunos aprovados nos vestibulares.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado, desde logo, a firmar convênio com Instituição Sem Fins Econômicos, visando o cumprimento do objeto desta Lei.

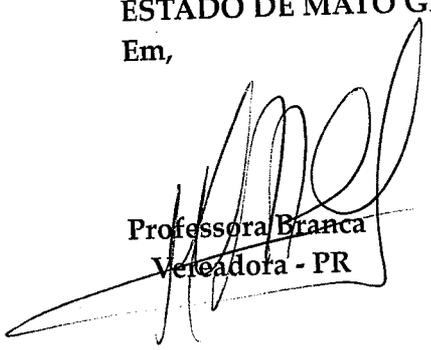
Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A incompatibilidade entre o ensino dos colégios públicos e o vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, é o principal obstáculo que os estudantes enfrentam no acesso ao ensino público superior gratuito. Por isso, este projeto é a proposta de um curso que revisa e complementa os conteúdos do ensino médio, para contribuir com excelência na melhoria da qualidade desta etapa do ensino regular, de modo a garantir um trabalhador mais qualificado e em condições de competir em condições de igualdade por uma vaga no ensino superior. Segundo o artigo dos pesquisadores David Watson e Liz Reisberg, da London University e Boston College, respectivamente, publicado na revista ensino superior UNICAMP (ano I, no. 2 de 2010), a participação inclusiva maior e mais abrangente no ensino superior vai muito além da questão da justiça social. Em um mundo globalizado, em que o sucesso econômico depende da capacidade de gerenciamento de grande quantidade de conhecimento e tecnologia, o desenvolvimento do capital humano é fundamental. A prosperidade econômica da maioria dos países depende de haver mão de obra cada vez mais instruída e, portanto, o acesso ao ensino superior deve ser uma prioridade nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

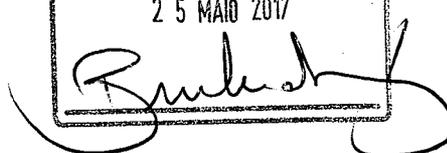
Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>807/17</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

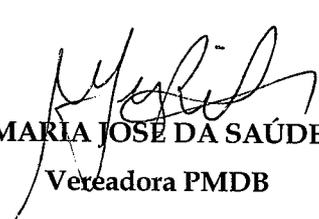
Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de cascalhamento e Patrolamento na Rua das Ipomeias no trecho compreendido entre a Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Palmeiras, Setor Industrial Sul.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e Patrolamento na Rua das Ipomeias no trecho compreendido entre a Avenida dos jequetibas com a Avenida das Palmeiras, Setor Industrial Sul, uma vez que o local se encontra cheio de buracos e em péssimas condições de tráfego.

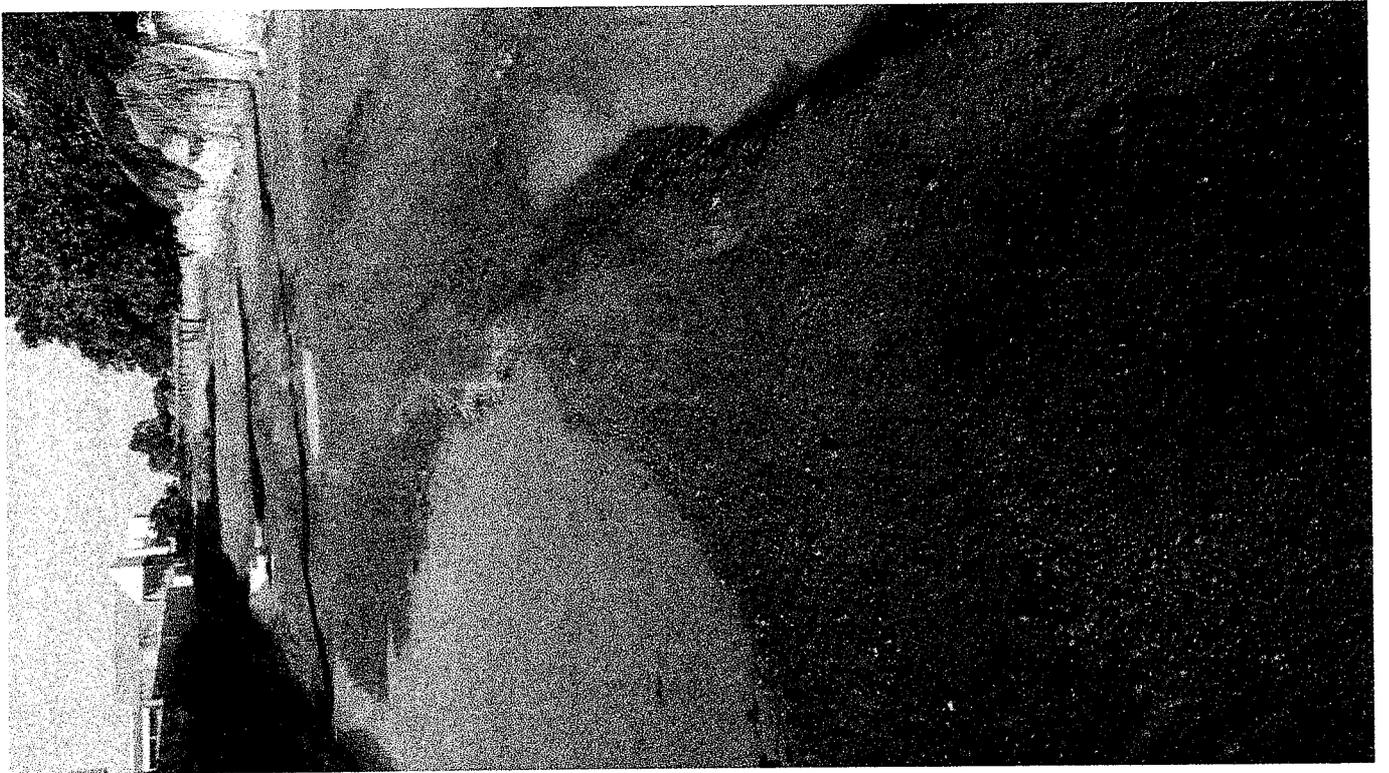
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

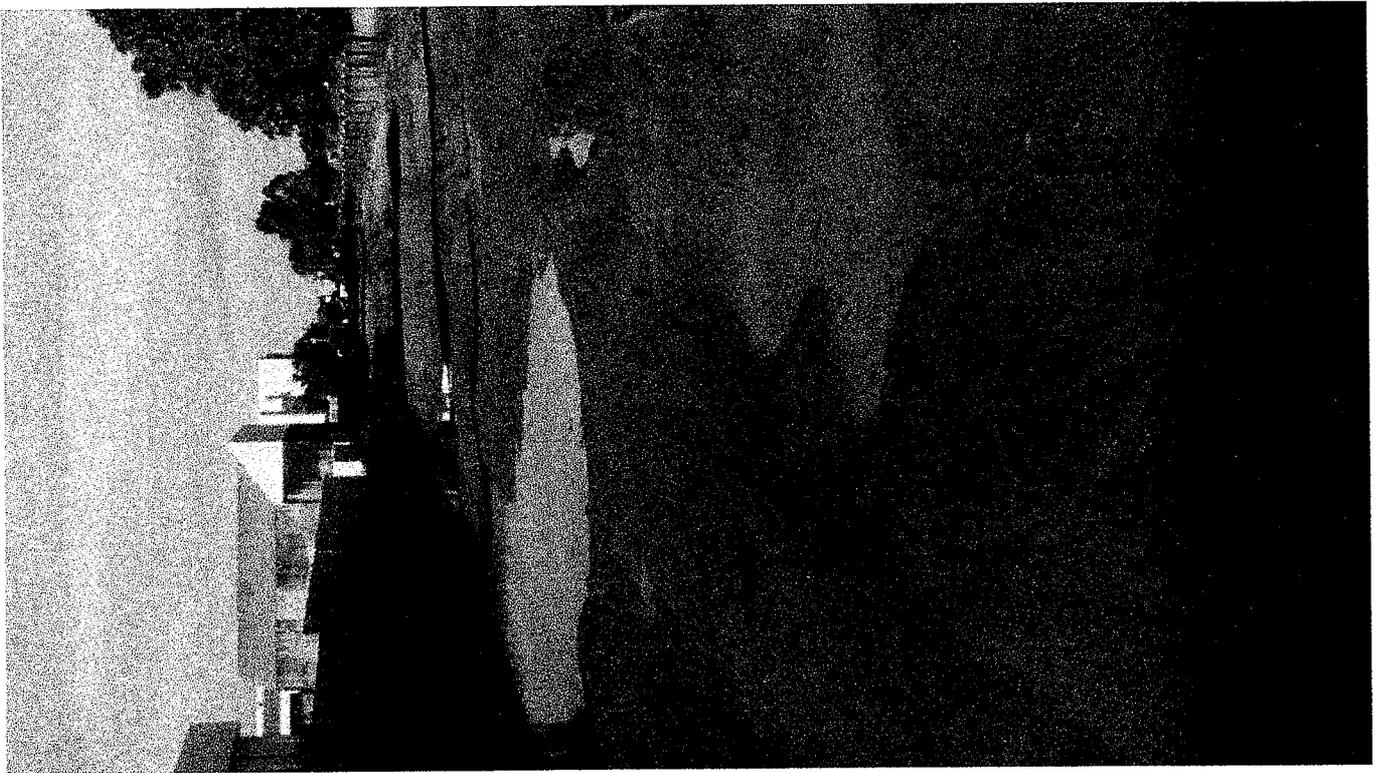
Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



M.



MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 MAIO 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 308, 57

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Verediana Paganotti-Secretaria Municipal de Educação,, Cultura e Deporto, a necessidade de fazer estudo de viabilidade técnica para implantar nas escolas municipal Estacionamento de Vaga Especial para Deficientes Físicos.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Verediana Paganotti- Secretaria Municipal de Educação,, Cultura e Deporto, a necessidade de fazer estudo de viabilidade técnica para implantar nas escolas municipal Estacionamento de Vaga Especial para Deficientes Físicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



E.M.E.I. CLARA TEIXEIRA
Avenida das Sibipiramas, nº 5701 - Jardim Primavera
Telefone: (66) 3520.7067

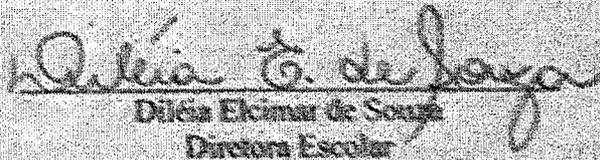
Of. 09/17

Sinop/MT, 15 de Maio de 2017.

Prezado Senhor

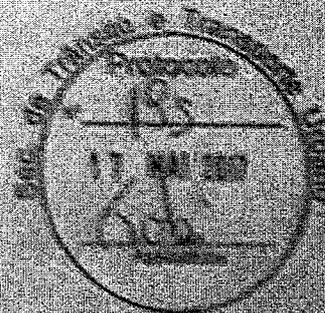
Venho por meio deste, cumprimenta-lo e na oportunidade requerer Estacionamento de Vaga Especial para Deficiente Físico (suexo), em frente à E.M.E.I. Clara Teixeira, pois atendemos o Aluno Rhuam Andrade Ribeiro Torres o qual necessita estacionar próximo a entrada devido o grande fluxo de carro nesse período.

Certos de sermos atendidos, sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,



Dileia Elcimar de Souza
Diretora Escolar

Dileia Elcimar de Souza
Diretora Unid. Educativa I
Portaria Nº 135/2016



sem pago arbitrário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>39/17</u></p>
--	---	--	------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

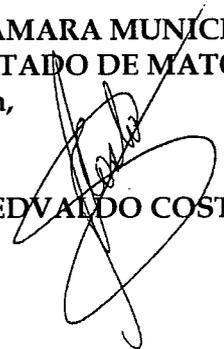
Indica á Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua das Castanheiras entre a Rua das Primaveras e Avenida das Sibipirunas, Bairro Setor Comercial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação á Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua das Castanheiras entre a Rua das Primaveras e Avenida das Sibipirunas, Bairro Setor Comercial. Onde se encontra uma situação crítica cuja escuridão noturna vem preocupando os moradores e outras pessoas que ali transitam devido à fraca estrutura de iluminação pública que o local apresenta. A população tem cobrado incansavelmente essas melhorias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>36, 17</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor: VEREADORES HEDVALDO COSTA

Indica ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de Campanhas com Distribuição de Cartilhas Educativas sobre a Hanseníase, nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, nos Órgãos Públicos de todos os Entes da Federação, Associações Comunitárias e Entidades Representativas da Sociedade do Município de Sinop, com acompanhamento de Profissionais da Saúde e Agentes Comunitários, a fim de orientar, diagnosticar e identificar casos com essa patologia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de Campanhas com Distribuição de Cartilhas Educativas sobre a Hanseníase, nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, nos Órgãos Públicos de todos os Entes da Federação, Associações Comunitárias e Entidades Representativas da Sociedade do Município de Sinop, com acompanhamento de profissionais da saúde e agentes comunitários, a fim de orientar, diagnosticar e identificar casos com essa patologia. O objetivo da campanha com distribuição de cartilhas é aumentar o diagnóstico precoce e identificar comunidades com hanseníase. A hanseníase é uma doença crônica proveniente de uma infecção causada pelo bacilo Mycobacterium leprae - capaz de infectar um grande número de pessoas. A hanseníase tem cura, e quando a pessoa inicia o tratamento, a transmissão é interrompida quase que imediatamente. Apesar de ser uma doença rara em crianças, o número de casos em menores de 15 anos vem crescendo, pois quando ela é portadora é porque existe alguém na família ou na comunidade com hanseníase. No ano de 2016 foram identificados



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORES HEDVALDO COSTA

130 casos de pessoas com hanseníase em Sinop, esse número é considerado alto. O índice de cura da doença ainda não é considerado o adequado, com média 88,9%. O ideal estipulado pelo Ministério da Saúde é no mínimo de 90%.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

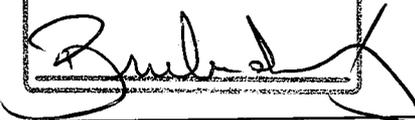

HEDVALDO COSTA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>311/17</u></p>
---	--	-------------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantação de iluminação pública nos seguintes logradouros: Av. Joaquim Socreppa, sentido BR 163 / Bairro entre a Rua Santos Drumont, até estrada Claudete e Av. das Itaúbas entre Av. Joaquim Socreppa e Av. Paulista, sentido bairro / centro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantação de iluminação pública nos seguintes logradouros: Av. Joaquim Socreppa, sentido BR 163 / Bairro entre a Rua Santos Drumont, até estrada Claudete e Av. das Itaúbas entre Av. Joaquim Socreppa e Av. Paulista, sentido bairro / centro.

A região do Jd. Celeste, Jd. Itaúbas, Jd. Paulista I e II, tem aumentado a crescido rapidamente, com abertura de novos bairros em seu entorno, a exemplo Jd. Curitiba, deste modo o tráfego de veículos aumentou consideravelmente, pois a Av. das Itaúbas compõe o principal eixo viária no sentido Norte / Sul do município, ante a tal importância da região de integração de bairros solicitamos urgência na implantação da iluminação pública.

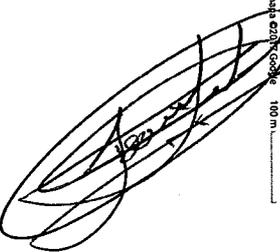
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



Imagens ©2017 CNES / Airbus, Dados do mapa ©2017 Google, 100 m

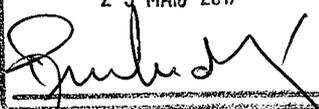




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>312/17</u></p>
---	--	-------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantar um projeto de revitalização das Reserva Florestal Urbana, preferencialmente em parceria publico/privado e universidades.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de implantar um projeto de revitalização das Reserva Florestal Urbana, preferencialmente em parceria publico/privado.

O município de Sinop conta com várias áreas de reserva Florestal Urbana, todavia algumas estão em grave estado de degradação. Observando a responsabilidade solidaria entre esta casa de leis e o executivo municipal, em garantir desenvolvimento sustentável, solicitamos a prefeita, que junto a secretaria de meio ambiente, as universidades e iniciativa privada, desenvolvam um programa de recuperação das Reservas Florestais Urbanas Degradadas, a exemplo, destacamos a R1, R2, R3 e Região do Ribeirão Nilsa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



Guarantã



A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>313,17</u>
---	---	------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de implantar a iluminação pública na Rua Antônio Sgarb no Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de implantar a iluminação pública na Rua Antônio Sgarb no Alto da Glória. Tal logradouro já possui a rede elétrica com os postes mas não possui os braços com as lampadas, por isso precisamos que tal implantação seja efetuada. Tal pedido é para garantir a segurança dos moradores que ficam em risco com a escuridão da rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

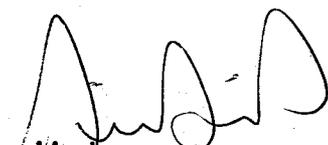
Em, 24 de maio de 2017.



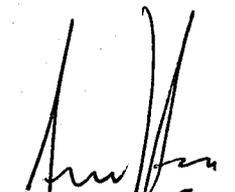
Marco Francio Severo
Vereador - PSDB



LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



Lindomar Guida
Vereador - PMDB



Brandão
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>324, 17</u></p>
---	--	--------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de desativar a rotatória e instalar um semáforo no cruzamento da Avenida André Antônio Maggi com a Avenida dos Jequitibás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de trânsito e transportes Urbanos, a necessidade de desativar a rotatória e instalar um semáforo no cruzamento da Avenida André Antônio Maggi com a Avenida dos Jequitibás, em frente à Casa Aurora, uma vez que a rotatória não é o suficiente para conter o trânsito e ocorre inúmeros acidentes no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



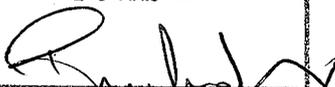
**Lindomar Guida
Vereador – PMDB.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>315,17</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir lombada elevada com faixa de pedestre embutida no cruzamento da Rua Benedita Nogueira com a Rua Padre Antônio Haidler em frente do CRAS, no cruzamento da Rua Antônio Luciano com a Rua Nicolau Flessak em frente ao Projeto Grão de Mostarda, no cruzamento da Rua Armando Dias com a Rua Padre Antônio Haidler, em frente a Unidade Básica de Saúde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de trânsito e transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos, a necessidade de construir lombada elevada com faixa de pedestre embutida no cruzamento da Rua Benedita Nogueira com a Rua Padre Antônio Haidler em frente do CRAS, no cruzamento da Rua Antônio Luciano com Rua Nicolau Flessak, em frente ao Projeto Grão de Mostarda, no cruzamento da Rua Armando Dias com a Rua Padre Antônio Haidler, em frente a Unidade Básica de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Lindomar Guida
Vereador – PMDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>316, 17</u></p>
--	---	--	--------------------------

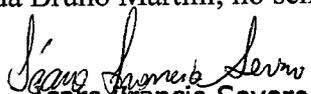
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário de Obras, e ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário de Trânsito, a necessidade de proceder à ampliação da rotatória na confluência da Avenida Bruno Martini com a Avenida Magda de Cássia Pissinatti, do Residencial Florença.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário de Obras, e ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário de Trânsito, a necessidade de proceder à ampliação da rotatória na confluência da Avenida Bruno Martini com a Avenida Magda de Cássia Pissinatti, do Residencial Florença.

O que se pretende com esta indicação é que seja ampliada a rotatória existente na Avenida Bruno Martini com a Avenida Magda de Cássia Pissinatti, localizada em frente à Faculdade Fasipe.

Como pode observar na foto anexa a esta indicação, a rotatória implantada no local tem característica de um girador de 180 graus, sendo na verdade, uma rotatória pela metade. O condutor que adentra na rótula não possui o direito de sinalização de preferência, tendo que parar e esperar a passagem dos veículos que trafegam na Avenida Bruno Martini, no sentido Centro/Aeroporto.


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

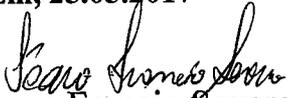
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

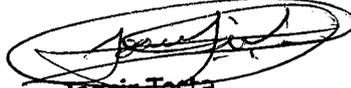
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

O objetivo da ampliação desta rotatória é garantir maior segurança aos condutores, pedestres e ciclistas que ali passam diariamente, bem como evitar o desperdício de tempo ocasionado pelo elevado fluxo de veículos nos períodos de pico (das 6h30 às 7h30; 11h às 12h30; 18h às 19h30; e em torno das 22h).

Mediante os argumentos apresentados, encaminho esta proposição ao Executivo para que adote as medidas cabíveis que o assunto requer, junto aos órgãos competentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25.05.2017


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



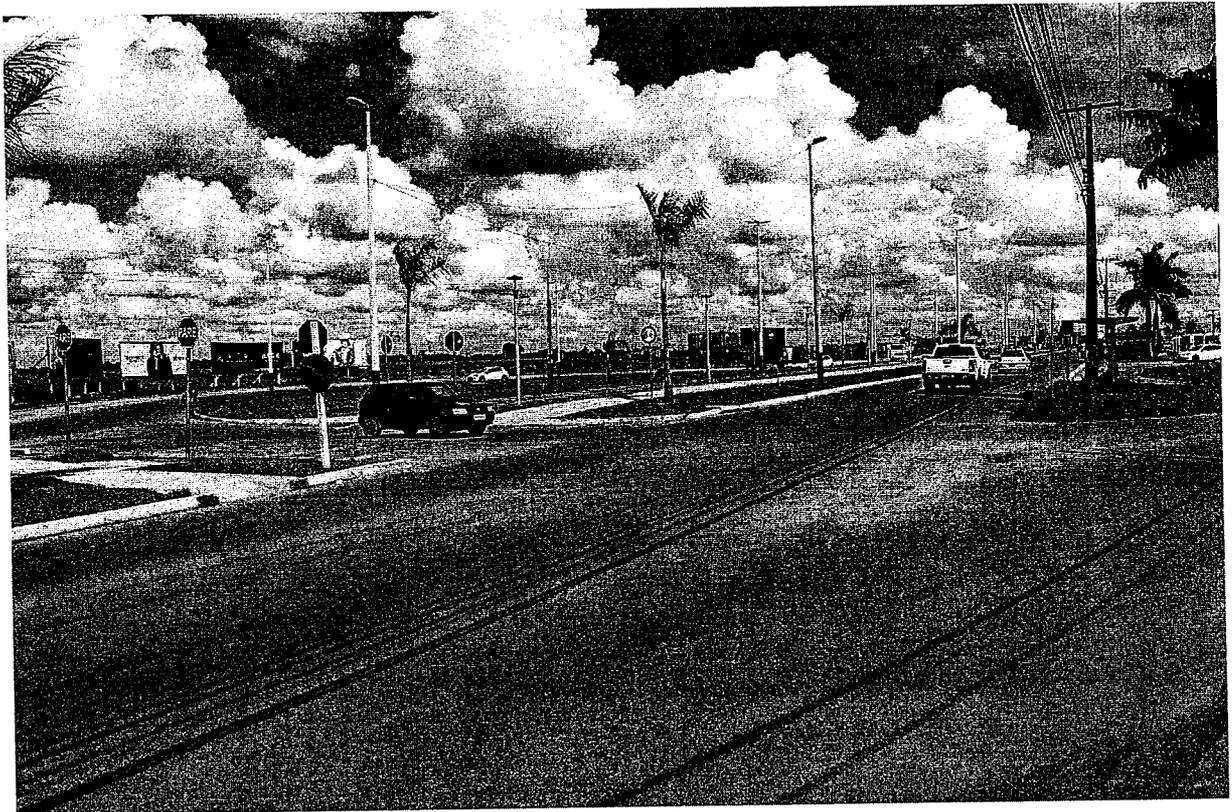
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO



Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 317, 17</p>
--	---	--	-------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, a necessidade de se fazer a pavimentação asfáltica em frente à Creche Municipal Alvorada (antigo CAIC), bem como a devida instalação de ponto de espera coberto para os alunos, iluminação pública e a urbanização do local.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Marcos Lopes – Secretário de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, a necessidade de se fazer a pavimentação asfáltica em frente à Creche Municipal Alvorada (antigo CAIC), bem como a devida instalação de ponto de espera coberto para os alunos, iluminação pública e a urbanização do local.

A presente indicação objetiva a pavimentação asfáltica da entrada da Creche Alvorada e da Escola Estadual Prof. Djalma Guilherme da Silva, localizadas na Avenida Alexandre Ferronato, nas antigas instalações da Escola Municipal Thiago Aranda Martins – CAIC, próximas a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Considerando o pedido feito pelo munícipe Silvio Lopes, solicitando a nossa intervenção para o encaminhamento de uma solução para o problema, manifesto indignação diante da péssima condição que encontra-se o acesso às unidades escolares. Em conversa com servidores, a falta da pavimentação resulta em problemas como: lama no período chuvoso, poeira no período da seca, além de devidos transtornos à saúde das mais de 508 (quinhentos e oito) crianças que ali estudam.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Jacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

As unidades atendem alta demanda de alunos que são de bairros relativamente afastados, como: Gente Feliz, Sebastião de Matos, Boa Vista, Chácaras Monalisa, Jardim do Ouro, Comunidade Fátima e complexos das Vilas Santana, Mariana, Sabrina, América.

Além disto, indicamos que seja feita a urbanização do local, através de canteiros, gramados, arborização, estacionamento para servidores, pais e ônibus escolares, bem como a iluminação pública que encontra-se deficitária. Para maior conforto aos estudantes que utilizam o transporte escolar, sugerimos, ainda, a instalação de ponto de espera coberto para que os alunos não fiquem expostos ao sol e a chuva.

Por isso, contamos com a aprovação desta indicação e que esta seja acatada pelo Poder Executivo, promovendo uma ágil solução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25.05.2017


Ícaro Francio Severo
Vereador – PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO



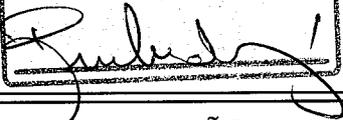
Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>318,17</u></p>
---	--	-------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade da construção de uma praça pública no Residencial Safira.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade da construção de uma praça pública no Residencial Safira, tendo em vista que desta maneira as famílias moradoras daquela região terão uma opção de lazer, entretenimento e integração, que proporcionará uma melhor qualidade de vida á comunidade em geral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Brandão
Vereador PR

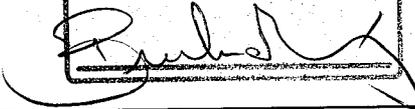

Luciano Chirreina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 5 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>319, 17</u></p>
--	--	--	--------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

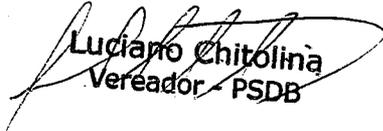
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de cobertura nos pontos de ônibus do Residencial Vila Lobos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de cobertura nos pontos de ônibus do Residencial Vila Lobos, atualmente os estudantes e demais pessoas que usam os serviços de ônibus aguardam pelo transporte expostos sol e chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Brandão
Vereador PR


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 5 MAIO 2017</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>320, 57</u></p>
--	--	--------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e a Sr^a. Luciane Bertinatto Copetti - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, a necessidade de limpeza na quadra situada entre as ruas Celina Dias Martins, Elias Coane Estrada Claudete, (entre Jardim Paulista e Residencial José Adriano Leitão).

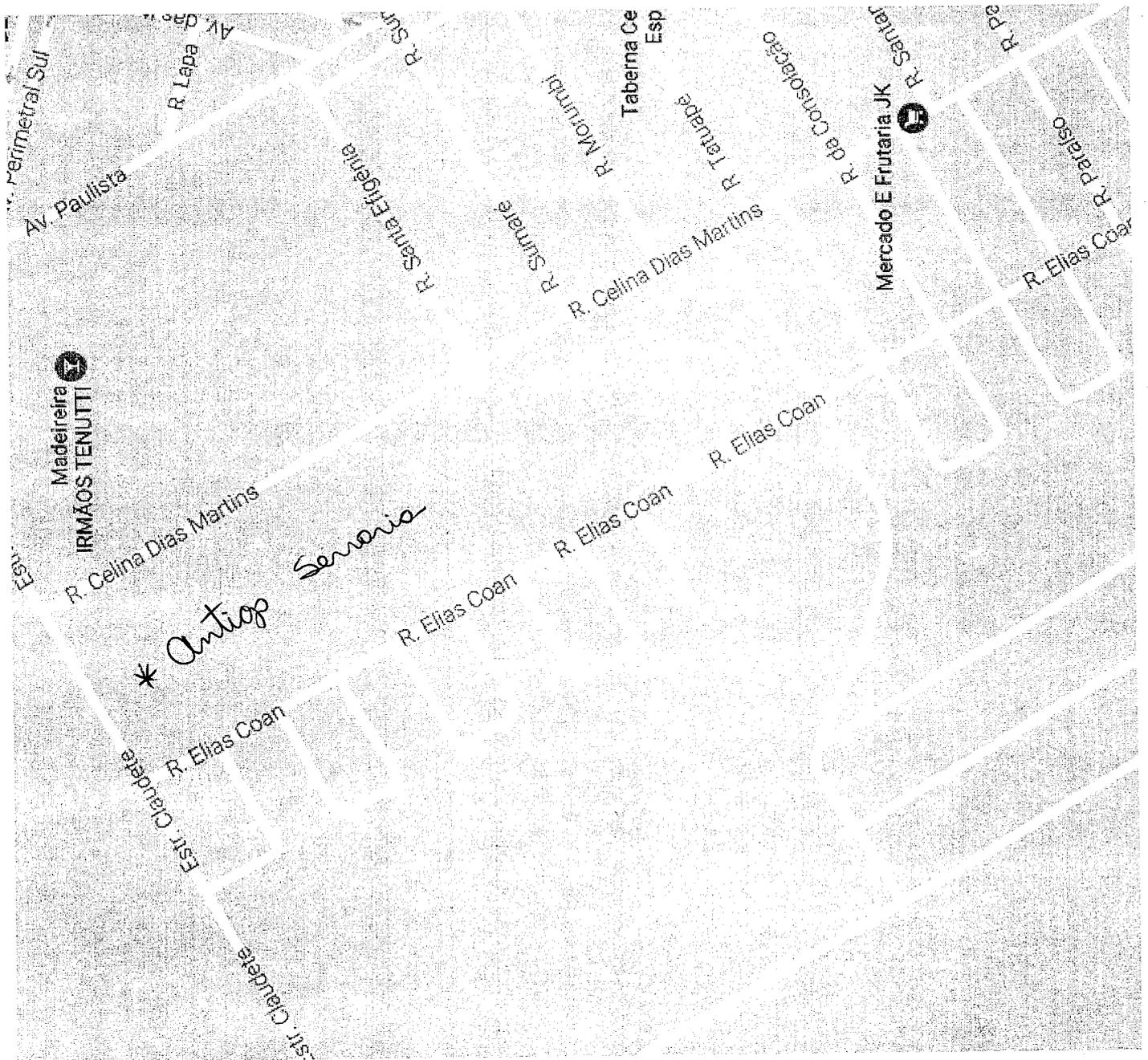
Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sr^a. Luciane Bertinatto Copetti - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, a necessidade de limpeza na quadra situada entre as ruas Celina Dias Martins, Elias Coane Estrada Claudete, (entre Jardim Paulista e Residencial José Adriano Leitão).

O presente pleito justifica-se pelo fato de que tal lugar após a demolição de um serraria que funcionava no local, se tornou um verdadeiro lixão a céu aberto, devendo portanto ser realizada a limpeza do presente terreno com consequente notificação/multa ao proprietário da area em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Tony Lennon
Vereador - PMDB



Perimetral Sul
Av. Paulista

R. Lapa

R. Santa Elzebrina

R. Sumaré
R. Norumbiá
Taberna Ce
Esp

R. Tatapé
R. Celina Dias Martins

R. da Consolação

R. Santa
Mercado E Frutaria JK

R. Pa
R. Paraiso
R. Elias Coan

Madeiraira
IRMÃOS TENUTTI

R. Celina Dias Martins

* Antioq

Senorio

R. Elias Coan

R. Elias Coan

R. Elias Coan

R. Elias Coan
Estr. Claudete

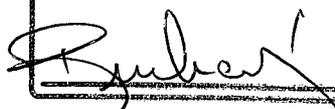
Estr. Claudete



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>321/17</u></p>
--	---	--	-------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro
Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr.
Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal
de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a
necessidade de realizar a implantação de
03 lombadas ao longo da Rua Holanda no
Bairro Menino Jesus.

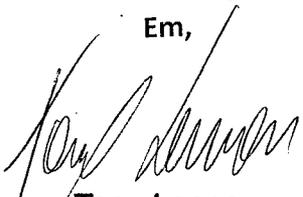
Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessidade de implantar 03 lombadas ao longo da Rua Holanda no Bairro Menino Jesus.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade, e não existe lombadas, portanto requer que seja atendido o presente pleito o mais breve possível com a finalidade de trazer segurança a todos que transitam pelo local mencionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 MAIO 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>322, 37</u></p>
--	--	--	--------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a. Josi Palmasola - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com cópia ao Conselho Municipal de Habitação, solicitando o estudo urgente de viabilidade da implantação de aluguel social temporário, para famílias em alto risco de vulnerabilidade socioeconômica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a. Josi Palmasola - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com cópia ao Conselho Municipal de Habitação, solicitando o estudo urgente de viabilidade da implantação de aluguel social temporário, para famílias em alto risco de vulnerabilidade socioeconômica. O Aluguel Social é um benefício assistencial de caráter temporário, que pode ser instituído por um Programa Municipal e é destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco, desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária, de brigas entre familiares onde há crianças envolvidas, também relacionadas a violência sexual. Em conversa com os representantes do Conselho Municipal de Habitação, eles se mostraram muito preocupados com as questões sociais, e não ficaram só na preocupação nos trouxeram alternativas para estas famílias, principalmente para as que estão em um risco muito grande tanto econômico quanto emocional. Eles sugeriram a criação deste programa municipal que pode ser criado e desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Ademir Bortoli
Ver - PMDB